EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO
40/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.039.565,77 (DOIS MILHÕES, TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 07/12/2026 ÀS 09:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO 2
2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO 2
3. MODELO DE EXCUÇÃO DO OBJETO 2
4. FORMA E FREQUÊNCIA DA ENTREGA 3
5. CONDIÇÕES TÉCNICAS DA ENTREGA 3
6. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
10. DA FASE DE JULGAMENTO 12
11. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
14. DOS RECURSOS 19
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

ID: 132.47D - 0001596.02.02-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis , por meio do(a) Departamento de licitações e compras, sediado(a) Av Afonso Pena , 3370, bairro Centro, na cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO , CEP 76952-000, realizará licitação, para R**egistro de preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma **Eletrônica,** com critério de julgamento **Menor Preço por item**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto N°147 DE 2019 que regulamenta o benefício local/regional e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da contratação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e produtos cárneos perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis/RO.

1.2. A licitação será realizada por 37 (trinta e sete) itens, conforme tabela de especificações, quantitativos e valores estimados do Termo de Referência, facultando-se a participação nos itens de interesse do licitante.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Os prazos de entrega para cada item deverão ser respeitados rigorosamente, conforme as solicitações formais emitidas pelo setor competente.

3. MODELO DE EXCUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as especificações, os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital e na Ata de Registro de Preços.

3.2. As entregas serão realizadas semanalmente, conforme cronograma estabelecido pela Administração e as necessidades de cada unidade requisitante, devendo ocorrer no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo prazo específico devidamente estabelecido no instrumento convocatório ou na solicitação.

3.3. Os locais de entrega serão indicados pela Secretaria requisitante, podendo abranger unidades escolares, unidades de saúde, unidades de assistência social, sedes das Secretarias Municipais e demais instalações públicas localizadas nas zonas urbana e rural do Município.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

4. FORMA E FREQUÊNCIA DA ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, preferencialmente com entregas semanais, conforme o cronograma e as solicitações formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes.

4.2. A periodicidade das entregas deverá considerar a natureza dos produtos, o consumo estimado, a capacidade de armazenamento das unidades e a necessidade de conservação dos gêneros alimentícios, especialmente dos produtos perecíveis.

4.3. Cada entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento, contendo, sempre que aplicável, a identificação da Secretaria requisitante, os itens solicitados, os quantitativos, o local de entrega e o prazo para atendimento.

4.4. Eventuais ajustes no cronograma poderão ser realizados mediante comunicação formal entre a Administração e a contratada, desde que autorizados pelo setor competente e sem prejuízo do abastecimento das unidades requisitantes.

4.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando cada fornecimento condicionado à necessidade efetiva da Secretaria participante e às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5. CONDIÇÕES TÉCNICAS DA ENTREGA

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos e condições de acondicionamento compatíveis com a natureza dos produtos, devidamente higienizados e adequados às exigências sanitárias aplicáveis.

5.2. Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de conservação, respeitando as temperaturas e os demais parâmetros previstos na legislação aplicável e nas especificações de cada item.

5.3. Todos os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras e devidamente identificadas, observadas as exigências legais de rotulagem, procedência e conservação.

5.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica ou documento fiscal legalmente admitido, contendo a discriminação dos produtos fornecidos, os quantitativos e os demais dados necessários à conferência pela unidade recebedora.

5.5. O recebimento ocorrerá em dias e horários previamente definidos ou autorizados pela unidade requisitante, devendo a contratada respeitar as condições operacionais de cada local de entrega.

5.6. O recebimento dos produtos não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br.**

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital na data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. Caberá exclusivamente ao **LICITANTE** a responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações relacionadas à Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**, bem como com a **Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019**, que altera a referida lei e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Esta responsabilidade abrange todos os aspectos legais previstos nas normas mencionadas. Além disso, orienta-se o atendimento especificamente às especificações da **Recomendação Técnica nº 2/CGM/2025 da Controladoria Geral/Auditoria**, bem como o cumprimento do **Decreto Municipal nº 232/2025**, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais no âmbito municipal.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Para os itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do *art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.

6.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

6.6. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.**

6.7. **Em observância aos arts. 47 e 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, aos arts. 4º e 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e ao Decreto Municipal nº 147/GP, de 02 de outubro de 2019, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, com vistas à promoção do desenvolvimento local e regional.**

6.8. **Para fins de aplicação da prioridade de contratação, considera-se:**

6.8.1. Âmbito local: empresas sediadas no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6.8.2. Âmbito regional: empresas sediadas nos municípios definidos no art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 147/GP/2019.

6.8.3. Encerrada a fase de lances, havendo proposta apresentada por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sediada no âmbito local ou regional cujo valor seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, será assegurada a essas empresas prioridade para apresentação de nova proposta, visando à contratação.

6.8.4. A prioridade observará a seguinte ordem:

6.8.5. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sediados no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

6.8.6. Não havendo enquadramento na hipótese do inciso anterior, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sediados no âmbito regional.

6.8.7. Na hipótese de equivalência de valores entre duas ou mais propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas no âmbito local ou regional, será realizado sorteio, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 147/GP/2019

6.8.8. A aplicação da prioridade de contratação não implica exclusividade, não restringe a competitividade do certame e não impede a participação de empresas sediadas fora do âmbito local ou regional, assegurada a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da legalidade e do julgamento objetivo.

6.8.9. A comprovação do enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, bem como da sede da empresa, deverá ser realizada na forma da legislação vigente e conforme exigências previstas neste edital.

6.8.10. Em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 , os itens cujo valor estimado de contratação seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

6.8.11. A condição de exclusividade será aplicada de forma individualizada por item, conforme a formação de preços constantes no termo em anexo.

6.9. Não poderão disputar esta licitação:

6.9.1. **Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);**

6.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. O impedimento de que trata o item 6.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.9.2 e 6.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.13. O disposto nos itens 6.9.2 e 6.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.14. A vedação de que trata o item 6.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.1.1 e 11.44.1 deste Edital.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

7.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (UM CENTAVO).**

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.11.1. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

9.11.2. **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

9.11.3. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**

9.11.4. **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**

9.11.5. **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**

9.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.19.1. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:**

9.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.19.2.2. Empresas brasileiras;

9.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.20.1. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

9.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.20.5. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

9.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.7.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.8. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6.5.1 e 7.5 deste edital.

10.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,

10.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.11.1. Contiver vícios insanáveis;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.12.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.12.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos **previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

11.1.2. **Habilitação jurídica**

11.2. Apresentar os documentos correspondentes ao tipo de empresa ou participante:

11.3. **Pessoa física:** RG ou documento oficial de identificação equivalente, quando admitida sua participação.

11.4. **Empresário individual:** Registro na Junta Comercial.

11.5. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

11.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou outra forma societária aplicável:** Contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado, acompanhado dos documentos dos administradores, quando exigidos.

11.7. **Sociedade empresária estrangeira:** Autorização para funcionamento no Brasil, conforme a legislação aplicável.

11.8. **Sociedade simples:** Ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado dos documentos dos administradores, quando exigidos.

11.9. **Filial, sucursal ou agência:** Registro do ato constitutivo da unidade, conforme o caso, com a devida averbação no registro da matriz.

11.10. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11.11. Apresentar:

11.12. Comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso.

11.13. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições previdenciárias.

11.14. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual.

11.15. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.

11.16. Certificado de Regularidade do FGTS.

11.17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa.

11.17.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 14 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

11.18. **Qualificação Econômico -Financeira**

11.19. Apresentar:

11.20. **Certidão negativa de insolvência civil:** Para pessoa física, quando admitida, ou sociedade simples, conforme aplicável.

11.21. **Certidão negativa de falência:** Expedida pelo distribuidor da sede da empresa, conforme aplicável.

11.22. **Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, observadas as exigências legais aplicáveis.

11.23. **Comprovação dos índices financeiros:** Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.24. **Declaração dos índices contábeis:** Assinada por profissional habilitado da área contábil.

11.25. **Patrimônio líquido mínimo:** Caso qualquer dos índices exigidos seja igual ou inferior a 1 (um), será exigido patrimônio líquido mínimo correspondente a 1% do valor total estimado da contratação.

11.26. **Empresas constituídas no exercício da licitação:** Poderão apresentar balanço de abertura em substituição aos demonstrativos contábeis, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021.

11.27. **Qualificação Técnica**

11.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de gêneros Alimenticios.

11.30. Os atestados de capacidade técnica acompanhados das suas respectivas NOTAS FISCAIS, poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante

11.31. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei 14.133/2021.

11.32. **Licença/Alvará de Funcionamento Sanitário** emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Municipal ou Estadual) da sede da licitante, em pleno vigor, que autorize o funcionamento e o exercício das atividades de armazenamento, distribuição, transporte e/ou comercialização de gêneros alimentícios, compatíveis com o objeto licitado.

11.33. Caso o Alvará/Licença Sanitária esteja vencido, a licitante deverá apresentar o documento acompanhado do respectivo **comprovante de protocolo de pedido de renovação**, desde que este tenha sido requerido dentro do prazo legal estabelecido pela vigilância sanitária local (geralmente até 60 a 120 dias antes do vencimento, conforme legislação do município/estado emissor), acompanhado da certidão/declaração do órgão sanitário atestando que a licença anterior permanece válida até a deliberação final.

11.34. Comprovação de registro do estabelecimento e dos produtos perante o órgão de inspeção sanitária competente, mediante apresentação de documento oficial de registro no **S.I.F.** (Serviço de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 15 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Inspeção Federal), **S.I.E.** (Serviço de Inspeção Estadual) ou **S.I.M.** (Serviço de Inspeção Municipal) / **SISBI-POA**, admitindo-se que o registro seja do produtor/frigorífico fornecedor, caso a licitante atue apenas como distribuidora/comercializadora.

11.35. (Deverá apresentar os padrões mínimos para de qualidade afim de garantir o fiel cumprimentos dos dispositivos em anexo).

11.36. **Disposições Gerais**

11.37. Os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderão ser substituídos pelo registro cadastral, quando permitido pela legislação e desde que contemple os documentos exigidos.

11.38. A documentação deverá corresponder à natureza jurídica do licitante e atender às exigências específicas do Termo de Referência.

11.39. A ausência de documentos exigidos ou o não atendimento às condições de habilitação poderá resultar na inabilitação do licitante, observadas as hipóteses legais de saneamento e regularização.

11.40. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.41. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.42. A habilitação será verificada,nos documentos por ele abrangidos.

11.42.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.43. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

11.43.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

11.44. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.44.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.45. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 16 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

11.45.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.45.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.46. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)**:

11.46.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.46.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.47. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.44.1.

11.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação deverá ser formalizada pela Administração, observadas as condições legais aplicáveis.**

12.2. **Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

12.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 17/ 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

13.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.11. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 18 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

13.12. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **[https://athus.altoalegre.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/1].**

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 19 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 20 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 21 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: **www.licitanet.com.br** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 22 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.11.1.1. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

17.11.2. ANEXO III – Minuta de Contrato

17.11.3. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Alto alegre dos Parecis – RO, 17 de novembro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 23 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e produtos cárneos perecíveis e frios**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme as demandas de cada órgão participante, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item,** conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, considerando a necessidade de futuras e eventuais aquisições, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais participantes, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às exigências sanitárias pertinentes, devendo ser fornecidos em condições adequadas de consumo, conservação, transporte, acondicionamento e validade, acompanhados da documentação sanitária e de procedência exigível, conforme a natureza de cada item.

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinando-se ao planejamento da contratação, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que o fornecimento ocorrerá conforme a demanda da Administração e as condições previstas no edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

Para a estimativa dos valores da contratação, foram realizadas **três cotações de preços**, utilizadas como subsídio para a composição do valor estimado, conforme documentação que integra a fase preparatória do processo, observados os critérios de compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

A relação dos itens, contendo suas respectivas descrições, unidades de fornecimento, quantidades estimadas, valores unitários estimados e valores totais estimados, será apresentada na tabela a seguir, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	**Apresuntado Fatiado – 1 kg:** sem capa de gordura. Peso líquido de 1 kg. Embalado a vácuo, em embalagem íntegra e apropriada para alimentos, contendo dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá possuir registro no órgão competente de inspeção sanitária.	KG	90	R$ 34,63	R$ 3.116,40
2.	**Asa de Frango – 1 kg:** asas de frango congeladas, com aspecto próprio, não amolecidas nem pegajosas, cor				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 24 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	característica, sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade e registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM).	KG	50	R$ 21,49	R$ 1.074,50
3.	**Bacon em Manta:** produto cárneo suíno, defumado, apresentado em manta, embalado a vácuo, em embalagem íntegra e apropriada para alimentos. A rotulagem deverá conter identificação do produto, procedência, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e número de registro no órgão competente.	KG	70	R$ 50,32	R$ 3.522,40
4.	**Bife Bovino – Patinho:** carne bovina, corte patinho, congelada em túnel de congelamento rápido, individualizada ou IQF (congelada individualmente), com cada bife pesando aproximadamente 100 g. Embalagem primária resistente, atóxica, com peso líquido de 1 kg ou 2 kg, e embalagem secundária de papelão. As caixas deverão ser lacradas e identificadas com nome do fabricante, peso líquido, identificação do serviço de inspeção competente (SIM, SIE, SIF ou SISBI-POA), lote e prazo de validade mínimo de 6 meses.	KG	1.280	R$ 41,32	R$ 52.893,87
5.	**Bife de Fígado Bovino:** fígado bovino congelado, cortado em bifes de aproximadamente 100 g cada. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado, sem pele, sem gordura aparente e sem aparas, acondicionado em pacotes com peso de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	KG	550	R$ 17,33	R$ 9.529,67
6.	**Carne Bovina de Acém Moída – Magra de 2ª:** carne bovina moída, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens e ossos. Deverá possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM,	KG	2.795	R$ 36,32	R$ 101.523,72

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 25 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	SIE ou SIF). Embalagem com peso máximo de 2 kg.				
7.	**Carne Bovina Moída Magra de 1ª:** carne bovina moída, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens e ossos. Deverá possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF). Embalagem com peso máximo de 2 kg.	KG	7.615	R$ 33,66	R$ 256.295,52
8.	**Carne Bovina Músculo em Cubos:** carne bovina com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livre de parasitos, sujidades e substâncias contaminantes. Deverá atender à legislação sanitária vigente. Apresentação em cubos de aproximadamente 3 x 3 cm, congelada em temperatura de -10 °C a -25 °C. Embalagem de polietileno transparente contendo no máximo 2 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão competente, condições de armazenamento e peso.	KG	2.500	R$ 31,99	R$ 79.975,00
9.	**Carne Bovina Sem Osso – Magra de 1ª:** carne bovina de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos e possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF). Embalagem de polietileno transparente contendo no máximo 2 kg.	KG	2.625	R$ 47,29	R$ 124.145,00
10.	**Carne Bovina Sem Osso – Magra de 2ª:** carne bovina de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos e possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF). Embalagem com peso de 2 kg.	KG	1.625	R$ 44,66	R$ 72.567,08
11.	**Carne de 2ª – Miolo de Acém:** carne bovina resfriada e fresca, limpa, sem aparas				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 26 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	ou nervos que comprometam seu padrão de qualidade, acondicionada em saco de polietileno transparente, descartável, resistente ao manuseio, com peso máximo de 2 kg por embalagem. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, tipo de corte e prazo de validade. O produto deverá atender às exigências sanitárias aplicáveis à comercialização.	KG	3.435	R$ 38,32	R$ 131.640,65
12.	**Carne de 2ª – Paleta:** carne bovina resfriada e fresca, limpa, sem aparas de gordura ou nervos que comprometam seu padrão de qualidade, acondicionada em saco de polietileno transparente, descartável e resistente ao manuseio, com peso máximo de 2 kg por embalagem. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, tipo de corte e prazo de validade. Apresentação em cubos de aproximadamente 3 x 3 cm, congelada em temperatura de -10 °C a -25 °C.	KG	6.200	R$ 36,32	R$ 225.204,67
13.	**Carne de Porco:** carne suína de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria e sem manchas, acondicionada em pacotes de 2 kg.	KG	2.725	R$ 22,96	R$ 62.566,00
14.	**Carne Seca – Charque Dianteiro:** carne seca bovina, sem gordura e sem pele, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, a vácuo, devidamente lacrada e identificada. A embalagem deverá conter prazo de validade, informações nutricionais e demais dados obrigatórios de rotulagem. Apresentação em pacotes com no mínimo 500 g.	KG	2.955	R$ 60,96	R$ 180.136,80
15.	**Carne Suína sem Osso:** carne suína, em cubos de aproximadamente 3 x 3 cm, podendo ser lombo ou paleta, congelada, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 2 kg.	KG	2.920	R$ 24,13	R$ 70.449,87
16.	**Costela Bovina com Osso – Magra de 2ª:** carne bovina de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades,	KG	4.810	R$ 28,65	R$ 137.822,53

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 27 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens em excesso e possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF). Embalagem de 2 kg.				
17.	**Costela Suína Cortada com Osso – Magra de 2ª:** carne suína de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens em excesso. Deverá possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM ou SIE). Embalagem de 2 kg.	KG	1.750	R$ 26,59	R$ 46.538,33
18.	**Coxa e Sobrecoxa de Frango:** frango congelado, com adição de água de no máximo 6%, com peso aproximado de 195 g a 200 g por unidade, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente. Acondicionado em pacotes de 2 kg, em caixas lacradas com aproximadamente 10 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade e registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	2.590	R$ 10,96	R$ 28.377,77
19.	**Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Dorsal:** produto congelado, com adição de água de no máximo 6%, com aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de no mínimo 1,2 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	6.200	R$ 11,66	R$ 72.271,33
20.	**Empanados de Frango:** produto congelado, com reduzido teor de sódio,	UND	65	R$ 11,10	R$ 721,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 28 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	pesando aproximadamente 23 g por unidade. Acondicionado em pacotes de 1 kg a 2,5 kg. Prazo de validade mínimo de 9 meses.				
21.	**Filé de Peito de Frango – 1 kg:** carne de peito de frango, sem pele e sem osso, congelada, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor característica, sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade e registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM).	KG	30	R$ 24,99	R$ 749,70
22.	**Frango à Passarinho – 1 kg:** cortes de frango próprios para preparo à passarinho, congelados, com aspecto próprio, não amolecidos nem pegajosos, cor característica, sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade e registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM).	KG	50	R$ 9,99	R$ 499,50
23.	**Frango Inteiro:** produto congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	7.940	R$ 12,96	R$ 102.875,93
24.	**Fraldinha:** peça bovina resfriada, embalada a vácuo, com coloração vermelho-vivo, odor característico, tamanho uniforme, com peso de 2 kg a 4 kg.	KG	150	R$ 47,63	R$ 7.144,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 29 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	Embalagem secundária de papelão, com caixas lacradas e identificadas com nome do fabricante, peso líquido, identificação do serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF), lote e prazo de validade.				
25.	**Kit para Feijoada – 1 kg:** preparado cárneo suíno para feijoada, composto por cortes e produtos cárneos apropriados ao preparo, podendo conter costela suína, carne suína salgada, linguiça, bacon e demais cortes tradicionalmente utilizados na preparação. Os componentes deverão apresentar características próprias, estar em condições adequadas de conservação e ser livres de sujidades, parasitos e substâncias contaminantes. Acondicionado em embalagem plástica apropriada para alimentos, resistente, íntegra, lacrada e com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no serviço de inspeção competente.	KG	10	R$ 18,33	R$ 183,30
26.	**Linguiça Artesanal/Caseira Pura Bovina:** produto elaborado exclusivamente com carne bovina, não podendo conter carne suína. Embalagem contendo data de validade e peso impressos. O produto deverá apresentar características próprias e atender às condições sanitárias e de rotulagem aplicáveis.	KG	470	R$ 15,96	R$ 7.501,20
27.	**Linguiça de Frango:** produto resfriado, limpo, com aspecto, cor e odor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Produzido com cortes de frango, como peito e coxa. Embalagem de 3 kg a 5 kg, contendo data de validade e peso impressos.	KG	1.890	R$ 28,96	R$ 54.734,40
28.	**Linguiça Defumada Calabresa:** produto preparado com carne, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajoso, isento de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ser mantido sob condições adequadas de temperatura e refrigeração e acondicionado em saco de polietileno apropriado para alimentos. Prazo de validade mínimo de 2	KG	1.942	R$ 29,96	R$ 58.182,32

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 30 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender à legislação sanitária e às normas específicas aplicáveis à sua fabricação e comercialização.				
29.	**Linguiça Mista – Tipo Toscana:** produto cárneo com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos e mantido sob condições adequadas de conservação e refrigeração.	KG	410	R$ 25,63	R$ 10.506,93
30.	**Mortadela:** produto cozido, elaborado com carne suína, resfriado entre 0 °C e 4 °C, com prazo de validade mínimo de 6 meses. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, devidamente identificada e rotulada.	KG	360	R$ 27,79	R$ 10.005,60
31.	**Mussarela Fatiada:** queijo mussarela fatiado, acondicionado em embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, íntegro, não violado e resistente, garantindo a preservação, higiene e integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser acondicionado em caixas lacradas para transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter informações de identificação, procedência, número do lote, data de validade, peso líquido e demais informações obrigatórias.	KG	1.600	R$ 39,93	R$ 63.888,00
32.	**Peixe Filetado Congelado:** produto de peixe filetado, íntegro e sem espinhas, congelado, sem sinais de descongelamento ou deterioração. Apresenta aspecto, cor, odor e sabor característicos do pescado, em condições próprias para consumo. Acondicionado em saco plástico apropriado e caixa de papelão, contendo externamente dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção competente.	KG	30	R$ 15,60	R$ 468,00
33.	**Peito de Frango In Natura e Congelado:** produto de frango, in natura, congelado, livre de parasitos e de substâncias contaminantes que possam alterar suas características ou mascarar alterações. Apresenta odor, sabor, cor e textura próprios do produto. Acondicionado em porções em saco plástico transparente, atóxico, limpo, íntegro, resistente e não violado, garantindo conservação, higiene,	KG	2.023	R$ 15,99	R$ 32.341,03

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 31 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	integridade e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.				
34.	**Presunto:** produto cárneo, apresentado em barra, com peso mínimo de 3,9 kg por unidade, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, devidamente identificada e rotulada, contendo as informações obrigatórias.	KG	575	R$ 28,66	R$ 16.477,58
35.	**Queijo Tipo Mussarela:** queijo tipo mussarela, apresentado em barra com peso mínimo de 4,3 kg, com registro no serviço de inspeção competente (SIF ou equivalente). Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave e levemente salgado, umidade máxima de 58% p/p e lipídios de leite mínimo de 28% p/p.	KG	255	R$ 50,65	R$ 12.916,60
36.	**Salsicha Bovina Resfriada sem Pimenta:** embalagem de 2 kg. Produto elaborado com carne bovina, condimentos triturados e misturados, cozido, apresentando aspecto característico, sabor e textura próprios do produto resfriado. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra e resistente, garantindo conservação, higiene, integridade e segurança alimentar durante transporte e armazenamento. Produto mantido sob refrigeração.	KG	30	R$ 9,99	R$ 299,60
37.	**Salsicha Tipo Hot-Dog:** produto elaborado com carne bovina e suína, acondicionado em pacotes de até 3,9 kg cada, contendo no máximo 2% de amido. Deverá apresentar aspecto característico, cor própria e ausência de manchas, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos e mantido sob refrigeração adequada.	KG	40	R$ 10,49	R$ 419,47
					TOTAL: R$ 2.039.565,77

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades estimadas, unidades de medida, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, com qualidade, higiene, conservação e validade compatíveis com sua utilização.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 32 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

1.1.2. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, transporte e acondicionamento, observadas as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, especialmente quanto à temperatura, higiene, integridade das embalagens e prevenção de contaminação.

1.1.3. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e íntegras, sem sinais de violação, vazamentos, contaminação ou outras irregularidades que possam comprometer a qualidade e a segurança dos produtos.

1.1.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade adequado na data da entrega, conforme as características de cada item e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados ou impróprios para o consumo.

1.1.5. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, sendo cada item objeto de disputa, julgamento e adjudicação individualizados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital e deste Termo de Referência.

1.1.6. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes, mediante solicitação formal e emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo órgão competente, respeitados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária de cada contratação.

1.1.7. O registro dos preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas dos órgãos participantes e às condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

1.1.8. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados por cada Secretaria Municipal participante, dentro dos prazos estabelecidos na respectiva Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada as despesas com transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos, sem custos adicionais para a Administração além daqueles previstos na contratação.

1.1.9. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, que apresentem avarias, deterioração, embalagem violada, validade inadequada ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração.

1.1.10. Os produtos deverão atender às normas sanitárias, de qualidade e de segurança alimentar aplicáveis, inclusive às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando pertinentes à natureza do produto, bem como às demais disposições legais vigentes.

1.1.11. A descrição detalhada dos itens, as respectivas unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e os valores unitários e totais estimados constarão da tabela integrante deste Termo de Referência, elaborada com base nas necessidades informadas pelas Secretarias Municipais participantes e no planejamento da Administração.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 33 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

1.1.12. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.13. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura ou do marco definido no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.14. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar os prazos de vigência e as demais condições previstas nos respectivos instrumentos, na legislação aplicável e no edital, não se confundindo o prazo de vigência da Ata com o prazo de execução de cada fornecimento.

1.1.15. A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento regular das Secretarias Municipais participantes, atendendo às demandas relacionadas ao fornecimento de gêneros alimentícios e contribuindo para a continuidade das atividades, programas e serviços públicos sob responsabilidade de cada unidade administrativa.

1.1.16. A execução do fornecimento observará as seguintes condições gerais:

I – os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria participante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente;

II – os prazos, locais e quantitativos de cada entrega serão informados pela Secretaria requisitante, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;

III – os produtos deverão corresponder às especificações técnicas, às unidades de fornecimento e aos padrões de qualidade estabelecidos para cada item;

IV – as entregas deverão ser acompanhadas dos documentos fiscais pertinentes e, quando exigível, da documentação de procedência, inspeção sanitária e demais documentos relacionados à natureza dos produtos;

V – o recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência dos quantitativos, das especificações, das condições de conservação e da qualidade, sem prejuízo da verificação posterior de eventuais irregularidades;

VI – as aquisições serão realizadas conforme as necessidades efetivas das Secretarias participantes, respeitados os quantitativos registrados e as condições da Ata de Registro de Preços.

1.1.17. A fiscalização e o acompanhamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atribuições de gestão, fiscalização e recebimento dos produtos.

1.1.18. Compete aos responsáveis pela fiscalização, conforme suas atribuições:

I – acompanhar e verificar o cumprimento das condições de fornecimento;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 34 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

II – conferir os quantitativos, as especificações, os prazos e os locais de entrega;

III – verificar as condições de conservação, acondicionamento, validade e qualidade dos produtos recebidos;

IV – registrar as ocorrências verificadas durante a execução e solicitar as providências necessárias à correção de irregularidades;

V – comunicar à autoridade competente as situações que demandem medidas administrativas ou eventual aplicação de sanções, observados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.19. A contratada deverá manter comunicação com a Secretaria requisitante e com os setores responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento, a fim de atender às solicitações, esclarecer pendências e providenciar as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais participantes e das respectivas unidades administrativas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, visando garantir a continuidade das atividades, dos programas e dos serviços públicos desenvolvidos pela Administração Municipal.

A aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se necessária para atender às necessidades rotineiras das unidades requisitantes que utilizam esses produtos no desenvolvimento de suas atividades institucionais, contribuindo para evitar a interrupção do abastecimento e assegurar condições adequadas para a execução dos serviços públicos sob responsabilidade do Município.

A contratação contempla produtos de consumo frequente, cuja aquisição deverá ser planejada de acordo com as necessidades informadas por cada Secretaria participante, considerando o consumo estimado, a frequência de utilização, a capacidade de armazenamento, a necessidade de reposição dos estoques e as características de conservação e validade de cada produto.

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis exige atenção especial às condições de transporte, acondicionamento, armazenamento, conservação, higiene e prazo de validade, de modo a garantir a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos. Dessa forma, os fornecedores deverão observar as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e as normas sanitárias aplicáveis, assegurando que os produtos sejam entregues em condições adequadas para o consumo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de atender a demandas variáveis das diferentes Secretarias Municipais participantes, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas de cada unidade requisitante, os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária pertinente. Esse procedimento possibilita maior flexibilidade no planejamento das

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 35 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

aquisições, melhor controle dos estoques e redução do risco de desperdício, especialmente em relação aos produtos perecíveis.

A contratação também busca promover maior eficiência no planejamento das compras públicas, evitando aquisições desorganizadas e sucessivas que possam comprometer o abastecimento das unidades municipais. A centralização do procedimento licitatório, com a participação das Secretarias demandantes, permite estabelecer condições padronizadas de fornecimento, ampliar a organização administrativa e buscar preços compatíveis com os praticados no mercado, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a estimativa dos valores da contratação, foram realizadas três cotações de preços, conforme documentação constante da fase preparatória do processo. A definição do valor estimado deverá observar a metodologia de cálculo adotada e a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, de acordo com as normas aplicáveis à pesquisa de preços nas contratações públicas.

Os quantitativos estimados deverão considerar as necessidades formalizadas pelas Secretarias participantes, o histórico de consumo disponível, as demandas previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e a frequência de utilização dos produtos, buscando evitar tanto a insuficiência de abastecimento quanto a aquisição excessiva de gêneros alimentícios.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, do interesse público e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para o atendimento das necessidades identificadas pela Administração Municipal.

A solução pretendida consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, conforme as solicitações das Secretarias Municipais participantes. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de acordo com a demanda efetiva de cada órgão participante, respeitados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no edital e a disponibilidade orçamentária aplicável.

A ausência ou insuficiência dos gêneros alimentícios poderá comprometer o funcionamento das unidades administrativas, a execução de programas municipais e a continuidade de atividades que dependam desses produtos. Por essa razão, o planejamento da contratação constitui medida necessária para reduzir riscos de desabastecimento e assegurar o atendimento adequado das demandas públicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, uma vez que busca garantir o abastecimento das Secretarias Municipais participantes, promover melhores condições de planejamento e controle das aquisições e assegurar o fornecimento de produtos em conformidade com as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as normas sanitárias aplicáveis, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 36 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução definida tem como objetivo assegurar o fornecimento regular, eficiente e adequado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais participantes e de suas respectivas unidades administrativas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme os itens, quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

Após análise das necessidades apresentadas pelas Secretarias participantes, optou-se pela realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a possibilidade de atendimento parcelado das demandas, a variação do consumo entre as unidades requisitantes e a necessidade de manter o abastecimento de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

O Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas durante a vigência da Ata, conforme as solicitações das Secretarias participantes, respeitados os quantitativos registrados, os preços estabelecidos e as condições previstas no edital. Essa sistemática contribui para o planejamento das compras, o controle dos estoques, a redução de desperdícios e a adequação das entregas ao consumo de cada unidade.

A solução compreende a seleção de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos, o recebimento das solicitações emitidas pela Administração, a separação e o acondicionamento dos gêneros alimentícios, o transporte adequado, a entrega nos locais indicados, a conferência dos produtos e a substituição daqueles que eventualmente apresentarem desconformidades.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas descritas na tabela de itens, incluindo características, unidade de fornecimento, qualidade, apresentação, embalagem, procedência, validade e demais requisitos aplicáveis a cada produto.

3.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS MÍNIMOS

Os produtos fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos, conforme a natureza de cada item:

I – conformidade com as normas sanitárias, de qualidade e de segurança alimentar aplicáveis;

II – apresentação em condições adequadas de consumo, conservação, higiene e integridade;

III – identificação e rotulagem conforme a legislação aplicável, com informações de procedência, lote, fabricação e validade, quando exigidas;

IV – acondicionamento e transporte compatíveis com as características de cada produto, especialmente no caso dos gêneros alimentícios perecíveis e refrigerados ou congelados;

V – cumprimento dos prazos e locais de entrega definidos nas solicitações da Administração;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 14 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 37 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

VI – substituição dos produtos recusados em razão de desconformidade, avaria, deterioração ou inadequação ao consumo, sem ônus adicional para o Município, conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução considera as etapas relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios, desde a aquisição pelo fornecedor até a entrega, o armazenamento, a utilização e a destinação adequada de eventuais resíduos, observadas as responsabilidades de cada parte.

I – Aquisição e fornecimento: seleção de fornecedores que atendam aos requisitos de habilitação e às condições de fornecimento estabelecidas no edital, buscando assegurar preços compatíveis com o mercado, qualidade dos produtos e capacidade de atendimento às demandas das Secretarias participantes.

II – Transporte e entrega: utilização de meios de transporte e acondicionamento adequados à natureza dos produtos, de modo a preservar suas características, evitar contaminações e reduzir o risco de deterioração durante o deslocamento.

III – Recebimento e armazenamento: conferência dos quantitativos, das especificações, das condições das embalagens, da validade e, quando aplicável, da temperatura dos produtos. Após o recebimento, caberá à unidade destinatária observar as condições adequadas de armazenamento e conservação.

IV – Utilização e controle de desperdícios: planejamento das solicitações de acordo com as necessidades das unidades requisitantes, considerando o consumo estimado e a capacidade de armazenamento, de modo a reduzir perdas e evitar aquisições superiores à demanda efetiva.

V – Reposição e substituição: adoção de procedimentos para comunicar irregularidades e solicitar a substituição dos produtos recusados, sem custos adicionais para a Administração, conforme os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

VI – Sustentabilidade: incentivo à redução de desperdícios, à utilização racional de embalagens e à organização das entregas, sempre que compatíveis com as exigências sanitárias, a conservação dos alimentos e a viabilidade econômica da contratação.

A solução deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável, sem estabelecer preferências geográficas ou condições que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores aptos ao atendimento do objeto.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada às necessidades das Secretarias Municipais participantes, permitindo a realização de aquisições conforme a demanda, com condições padronizadas de fornecimento, fiscalização dos produtos recebidos e utilização racional dos recursos públicos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 15 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 38 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, sanitários, operacionais, legais e administrativos necessários para garantir a qualidade dos gêneros alimentícios, a regularidade do fornecimento, a segurança dos produtos e o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais participantes.

Os requisitos estabelecidos deverão ser compatíveis com a natureza e as características de cada item, assegurando condições adequadas de fornecimento e preservando a competitividade do Pregão Eletrônico.

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão atender às especificações constantes na tabela de itens deste Termo de Referência, incluindo descrição, unidade de fornecimento, quantidade estimada, características de qualidade, apresentação, embalagem e demais requisitos aplicáveis.

Os produtos deverão estar em perfeitas condições de consumo, apresentar características próprias de sua natureza e ser entregues livres de sinais de deterioração, contaminação, adulteração ou outras condições que possam comprometer sua qualidade e segurança.

As embalagens deverão estar íntegras e devidamente identificadas, observadas as exigências legais de rotulagem e as particularidades de cada produto.

4.2. QUALIDADE E PROCEDÊNCIA

Os produtos deverão possuir procedência regular e atender às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, devendo o fornecedor apresentar a documentação exigível de acordo com a natureza do produto.

Quando aplicável, os produtos de origem animal deverão possuir inspeção sanitária oficial, conforme a legislação vigente e o âmbito de comercialização autorizado.

A Administração poderá realizar inspeções durante o recebimento e solicitar documentos relacionados à procedência, à qualidade e à conformidade dos produtos, desde que pertinentes ao objeto e previstos na legislação ou nos instrumentos da contratação.

4.3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria requisitante, que poderão compreender escolas, unidades de saúde, unidades de assistência social e demais instalações administrativas municipais, conforme a demanda de cada órgão participante.

Os prazos e a periodicidade das entregas serão definidos nas solicitações emitidas pela Administração, observadas as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 16 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 39 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

O transporte, o carregamento, o descarregamento e o acondicionamento dos produtos serão de responsabilidade da contratada, que deverá garantir a preservação das características e da qualidade dos alimentos durante todo o processo de entrega.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com validade inadequada, embalagens danificadas ou condições impróprias para consumo deverão ser recusados e substituídos sem ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, desde que esse prazo seja compatível com a natureza dos produtos e com as condições operacionais estabelecidas no edital.

4.4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem requisitos de fornecimento, sem prejuízo das demais obrigações previstas no edital e na Ata de Registro de Preços:

I – cumprir as especificações dos produtos e as condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência;

II – observar as normas sanitárias, fiscais, ambientais e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento;

III – garantir o transporte e o acondicionamento adequados dos produtos;

IV – entregar os produtos nos prazos e locais indicados nas solicitações da Administração;

V – comunicar tempestivamente situações que possam comprometer o cumprimento das entregas;

VI – substituir os produtos recusados por desconformidade, avaria, deterioração ou inadequação ao consumo, nos prazos estabelecidos;

VII – manter, durante a execução das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII – prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e colaborar com os procedimentos de fiscalização e recebimento.

4.5. SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL

A contratação deverá observar, sempre que aplicável e viável, critérios de sustentabilidade ambiental relacionados à redução de desperdícios, ao uso racional de embalagens e à organização eficiente das entregas, sem comprometer a qualidade, a higiene e a segurança dos alimentos.

Poderão ser consideradas práticas como:

I – planejamento das entregas de acordo com as necessidades efetivas das unidades requisitantes;

II – redução de perdas decorrentes de armazenamento inadequado, excesso de estoque ou vencimento dos produtos;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 17 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 40 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

III – utilização de embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando compatíveis com a natureza do produto e com as exigências sanitárias;

IV – organização logística das entregas, visando reduzir deslocamentos desnecessários e o consumo de combustíveis;

V – destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a legislação aplicável.

A participação de fornecedores locais e regionais será admitida em igualdade de condições com os demais interessados, observados os princípios da isonomia e da competitividade, não sendo estabelecida preferência geográfica que não possua fundamento legal específico.

4.6. REQUISITOS LEGAIS E DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos no edital, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A documentação de habilitação deverá ser compatível com o objeto licitado e observar os requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável:

4.6.1. Habilitação jurídica, mediante documentação pertinente à natureza jurídica do licitante.

4.6.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando aplicável.

4.6.3. Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme a legislação aplicável e a atividade exercida.

4.6.4. Regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos legais.

4.6.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, quando exigível.

4.6.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

4.6.7. Apresentação dos demais documentos de habilitação e declarações exigidos no edital, de acordo com a legislação vigente.

4.7. ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES DE QUALIDADE PARA CARNES E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Quando houver carnes e outros produtos de origem animal na relação de itens, deverão ser observados os requisitos específicos a seguir, conforme a descrição de cada produto e a legislação aplicável.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 18 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 41 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

A) APRESENTAÇÃO DOS CORTES

I – Os cortes deverão corresponder ao tipo de carne, à denominação e às características especificadas na tabela de itens.

II – Quando o item exigir carne sem osso, limpa ou com padrão específico de aparas e gordura, o produto deverá atender expressamente a essas características.

III – Não serão aceitos produtos com mistura de cortes diferentes, identificação incompatível com o conteúdo ou características que contrariem a especificação do item.

B) CONDIÇÕES SANITÁRIAS E CONSERVAÇÃO

I – As carnes resfriadas ou congeladas deverão ser transportadas e entregues nas condições de temperatura exigidas pela legislação aplicável e pelas especificações do produto.

II – As embalagens deverão estar íntegras, sem rasgos, perfurações, vazamentos ou sinais de descongelamento indevido, recongelamento ou deterioração.

III – Não serão aceitos produtos que apresentem odor, coloração, textura ou outras características incompatíveis com sua natureza e que indiquem possível deterioração.

C) ROTULAGEM E RASTREABILIDADE

As embalagens deverão apresentar as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo, conforme o produto, identificação do corte ou tipo de carne, peso líquido, procedência, identificação do estabelecimento produtor, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação.

Os produtos de origem animal deverão possuir o registro ou a inspeção sanitária oficial exigível, conforme a legislação aplicável e o âmbito de comercialização autorizado.

D) PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e com tempo remanescente suficiente para sua utilização segura, conforme os critérios estabelecidos para cada item e as condições de armazenamento previstas pelo fabricante ou pela legislação aplicável.

Eventual exigência de percentual mínimo do prazo de validade original deverá ser definida de forma expressa, tecnicamente justificada e compatível com as características do produto, evitando-se critérios genéricos que possam restringir indevidamente a competitividade.

4.8. CRITÉRIOS PARA RECUSA DE CARNES E DEMAIS PRODUTOS

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem uma ou mais das seguintes irregularidades:

I – divergência entre o produto entregue e a especificação contratada;

II – cortes, composição ou apresentação incompatíveis com o item solicitado;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 19 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 42 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

III – excesso de gordura, ossos, aparas ou outros componentes em desacordo com a especificação do produto;

IV – mistura de produtos diferentes sem identificação adequada, quando incompatível com o item contratado;

V – sinais de deterioração, contaminação ou alteração das características próprias do alimento;

VI – embalagens violadas, danificadas, com vazamentos ou sem a identificação exigível;

VII – temperatura de conservação incompatível com a natureza do produto ou com as normas aplicáveis;

VIII – prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo expressamente estabelecido para o item;

IX – ausência de registro ou inspeção sanitária oficial, quando exigíveis.

A recusa deverá ser registrada pelo responsável pelo recebimento, com indicação do motivo e comunicação ao fornecedor para adoção das providências cabíveis.

4.9. PROCEDIMENTOS EM CASO DE IRREGULARIDADE

Constatada qualquer irregularidade, a Administração deverá registrar a ocorrência e notificar a contratada para que providencie a substituição dos produtos recusados ou a correção da inconformidade, conforme o caso e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Sempre que pertinente, poderão ser utilizados registros fotográficos, relatórios de recebimento e outros elementos que permitam documentar a ocorrência.

A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade da contratada.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, mediante processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.10. FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E AMOSTRAGEM

A Administração poderá realizar inspeções dos produtos entregues para verificar sua conformidade com as especificações, as condições de conservação, a validade, a integridade das embalagens e os demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

A exigência de amostras deverá ser excepcional, tecnicamente justificada e expressamente prevista no edital, observadas as disposições do art. 41, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando prevista na fase de julgamento das propostas, a apresentação de amostras será exigida do licitante provisoriamente vencedor, nos termos legais, e deverá seguir critérios objetivos de apresentação, avaliação e aprovação estabelecidos no edital.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 20 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 43 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

A aprovação de eventual amostra não afastará a obrigação de que os produtos efetivamente entregues atendam integralmente às especificações contratadas.

A Administração poderá recusar produtos cuja desconformidade seja constatada no recebimento ou posteriormente, desde que devidamente demonstrada e observados os procedimentos legais e contratuais aplicáveis.

4.11. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, quando pertinentes ao objeto, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação ambiental e nas orientações aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

Deverão ser priorizadas medidas que contribuam para a redução do desperdício de alimentos, a utilização racional dos recursos públicos, a organização eficiente das entregas e a destinação adequada dos resíduos, respeitadas as exigências sanitárias e as condições de conservação dos produtos.

As exigências ambientais deverão ser proporcionais ao objeto e não poderão comprometer a segurança alimentar nem restringir injustificadamente a competitividade do certame.

4.12. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não será estabelecida indicação prévia de marca ou modelo específico para os gêneros alimentícios, devendo os produtos ser descritos por meio de características objetivas de qualidade, composição, apresentação, acondicionamento, validade e conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Eventual indicação de marca ou modelo somente poderá ocorrer nas hipóteses excepcionais previstas no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal nos autos do processo.

A aceitação dos produtos será baseada no atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando tratamento isonômico aos licitantes e ampla competitividade.

4.13. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

A exigência de amostras somente será adotada quando houver justificativa técnica que demonstre sua necessidade para verificar características relevantes do produto que não possam ser suficientemente avaliadas por meio da descrição técnica, dos documentos de identificação ou da inspeção no recebimento.

Quando exigidas, as amostras deverão ser apresentadas nas condições, nos prazos e nos locais definidos no edital, com critérios objetivos de avaliação previamente estabelecidos.

A análise deverá ser realizada por equipe ou servidor designado pela Administração, podendo envolver profissionais com conhecimento técnico pertinente ao produto.

A não apresentação da amostra ou sua reprovação poderá acarretar a desclassificação da proposta, desde que observadas as regras previstas no edital e na legislação aplicável.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 21 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 44 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

As amostras deverão ser exigidas apenas nos casos em que se demonstrem necessárias, evitando custos e exigências desproporcionais aos licitantes.

4.14. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não será exigida, como regra geral, carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

A eventual exigência desse documento deverá ocorrer somente em situação excepcional, mediante justificativa específica da Administração que demonstre sua necessidade para assegurar a execução do objeto, observadas as disposições do art. 41, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.15. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação das obrigações principais de fornecimento dos produtos registrados, sem prejuízo da utilização de serviços auxiliares de transporte ou logística, quando compatíveis com a legislação e com as condições estabelecidas no edital, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.16. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto, consistente no fornecimento de bens comuns, de forma parcelada e conforme a demanda das Secretarias Municipais participantes.

A dispensa da garantia deverá considerar a avaliação dos riscos da contratação, a forma de fornecimento, os mecanismos de fiscalização e as consequências de eventual inadimplemento, sem afastar a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

A ausência de garantia de execução não desobriga a contratada de substituir os produtos recusados, reparar eventuais prejuízos que lhe sejam imputáveis ou se sujeitar às sanções administrativas cabíveis, observadas a legislação vigente, o edital e a Ata de Registro de Preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (CONDIÇÕES DE ENTREGA)

A execução do objeto consistirá no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as especificações, os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

As entregas serão realizadas semanalmente, conforme cronograma estabelecido pela Administração e as necessidades de cada unidade requisitante, devendo ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo prazo específico devidamente estabelecido no instrumento convocatório ou na solicitação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 22 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 45 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Os locais de entrega serão indicados pela Secretaria requisitante, podendo abranger unidades escolares, unidades de saúde, unidades de assistência social, sedes das Secretarias Municipais e demais instalações públicas localizadas nas zonas urbana e rural do Município.

5.1. FORMA E FREQUÊNCIA DA ENTREGA

5.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, preferencialmente com entregas semanais, conforme o cronograma e as solicitações formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes.

5.1.2. A periodicidade das entregas deverá considerar a natureza dos produtos, o consumo estimado, a capacidade de armazenamento das unidades e a necessidade de conservação dos gêneros alimentícios, especialmente dos produtos perecíveis.

5.1.3. Cada entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, contendo, sempre que aplicável, a identificação da Secretaria requisitante, os itens solicitados, os quantitativos, o local de entrega e o prazo para atendimento.

5.1.4. Eventuais ajustes no cronograma poderão ser realizados mediante comunicação formal entre a Administração e a contratada, desde que autorizados pelo setor competente e sem prejuízo do abastecimento das unidades requisitantes.

5.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando cada fornecimento condicionado à necessidade efetiva da Secretaria participante e às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

5.2. LOCAIS DE ENTREGA

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Secretaria requisitante, conforme as informações constantes na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Os locais de entrega poderão compreender:

I – escolas e demais unidades vinculadas à rede municipal de ensino;

II – unidades de saúde e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

III – unidades e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – sedes administrativas das Secretarias Municipais participantes;

V – outras unidades públicas municipais indicadas formalmente pela Administração, desde que contempladas no objeto e nas condições da contratação.

5.2.3. A contratada deverá observar os endereços, os horários de recebimento e as orientações de acesso informados pela unidade requisitante, inclusive quando se tratar de entrega em localidades da zona rural.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 23 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 46 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

5.3. CONDIÇÕES TÉCNICAS DA ENTREGA

5.3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículos e condições de acondicionamento compatíveis com a natureza dos produtos, devidamente higienizados e adequados às exigências sanitárias aplicáveis.

5.3.2. Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de conservação, respeitando as temperaturas e os demais parâmetros previstos na legislação aplicável e nas especificações de cada item.

5.3.3. Todos os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras e devidamente identificadas, observadas as exigências legais de rotulagem, procedência e conservação.

5.3.4. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica ou documento fiscal legalmente admitido, contendo a discriminação dos produtos fornecidos, os quantitativos e os demais dados necessários à conferência pela unidade recebedora.

5.3.5. O recebimento ocorrerá em dias e horários previamente definidos ou autorizados pela unidade requisitante, devendo a contratada respeitar as condições operacionais de cada local de entrega.

5.3.6. O recebimento dos produtos não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

5.4. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DURANTE A ENTREGA

5.4.1. Constituem responsabilidades da contratada:

I – cumprir os prazos, os locais e as condições de entrega estabelecidos nas Ordens de Fornecimento;

II – garantir que os produtos entregues correspondam às especificações e aos quantitativos solicitados;

III – responsabilizar-se pelas despesas de transporte, carregamento, descarregamento e acondicionamento dos produtos;

IV – observar as normas sanitárias e as condições adequadas de higiene, conservação e transporte;

V – comunicar à Secretaria requisitante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega;

VI – substituir os produtos recusados por desconformidade, avaria, deterioração ou inadequação ao consumo, sem ônus adicional para a Administração;

VII – manter canal de comunicação para tratar de solicitações, agendamentos, reposições e ocorrências relacionadas ao fornecimento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 24 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 47 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

5.4.2. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal da irregularidade, desde que esse prazo seja compatível com a natureza do produto e com as condições previstas no edital. Eventual prazo distinto deverá estar expressamente estabelecido e tecnicamente justificado.

5.4.3. A substituição dos produtos não eximirá a contratada de outras responsabilidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

5.5. QUALIDADE, SUBSTITUIÇÃO E RESPONSABILIDADE PELOS PRODUTOS

5.5.1. Considerando a natureza do objeto, a garantia compreende a obrigação de fornecer produtos próprios para consumo e em conformidade com as especificações contratadas, bem como de substituir aqueles que apresentem vícios, defeitos, deterioração ou irregularidades que comprometam sua qualidade e segurança.

5.5.2. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição dos produtos que não atenderem às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, observados os prazos definidos para reposição.

5.5.3. Não se aplica ao objeto a exigência de manutenção ou assistência técnica típica de bens permanentes, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, procedência e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 117 e seguintes, bem como o Decreto Municipal nº 370/GP/2023, de 11 de dezembro de 2023, no que couber.

6.2. A execução das obrigações deverá ser acompanhada por representantes formalmente designados pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições de fornecimento, registrar ocorrências, solicitar a correção de irregularidades e adotar as providências necessárias dentro dos limites de suas atribuições.

6.3. Considerando a participação de diversas Secretarias Municipais, cada órgão participante deverá acompanhar as solicitações e os fornecimentos destinados às suas unidades, por meio dos servidores ou responsáveis formalmente designados, sem prejuízo das atribuições do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

6.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade for exigida, admitindo-se meios eletrônicos que permitam o registro e a comprovação das comunicações.

6.5. A Administração poderá convocar o representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias à regularização de ocorrências

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 25 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 48 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

relacionadas ao fornecimento, observados os prazos e as condições estabelecidos nos instrumentos da contratação.

6.6. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão formal de obrigação contratual, os prazos de execução serão tratados conforme a legislação aplicável e as circunstâncias formalmente registradas no processo, mediante o instrumento administrativo pertinente.

6.7. A gestão deverá manter organizados os documentos relativos à contratação, incluindo a Ata de Registro de Preços, os instrumentos decorrentes, as Ordens de Fornecimento, as notas fiscais, os registros de recebimento, as notificações, as substituições e os demais documentos necessários à comprovação da execução.

6.8. A existência da Ata de Registro de Preços não substitui os atos necessários à formalização de cada aquisição, devendo ser observadas as condições legais e administrativas pertinentes à emissão dos instrumentos de contratação, empenho, recebimento e pagamento.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será exercida por servidores formalmente designados pela Administração, pelos respectivos substitutos ou, quando cabível, por comissão de recebimento, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 370/GP/2023.

A fiscalização deverá verificar o cumprimento das condições de fornecimento, a qualidade dos produtos, os quantitativos entregues, os prazos, os locais de entrega, a documentação fiscal e as condições sanitárias aplicáveis, registrando eventuais irregularidades e adotando as providências pertinentes.

7.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 370/GP/2023, compete ao fiscal técnico, ou ao seu substituto legal, no âmbito de suas atribuições:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, fornecendo informações pertinentes ao acompanhamento do fornecimento;

II – registrar as ocorrências relacionadas à execução e determinar, dentro de sua competência, as providências necessárias à regularização de falhas ou desconformidades;

III – emitir notificações para correção de irregularidades verificadas no fornecimento, estabelecendo prazo para atendimento;

IV – informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência superior à sua competência;

V – comunicar ao gestor as ocorrências que possam comprometer o cumprimento dos prazos de entrega ou a continuidade do abastecimento;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 26 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 49 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

VI – verificar o cumprimento das especificações, os quantitativos, os prazos, as condições de conservação e a qualidade dos produtos recebidos;

VII – conferir a documentação relacionada ao fornecimento e, após a verificação e o ateste de sua competência, encaminhá-la para as providências administrativas pertinentes;

VIII – comunicar ao gestor, com antecedência, situações relacionadas ao encerramento das obrigações sob seu acompanhamento que exijam providências administrativas.

7.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Conforme o art. 18 do Decreto Municipal nº 370/GP/2023, compete ao fiscal administrativo, ou ao seu substituto legal, no âmbito de suas atribuições:

I – prestar apoio ao gestor no controle dos prazos, dos documentos e dos procedimentos administrativos relacionados às contratações;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando aplicável e conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração;

III – acompanhar os documentos necessários à formalização das aquisições, à liquidação da despesa e ao pagamento;

IV – registrar e comunicar ocorrências relacionadas ao descumprimento de obrigações administrativas ou documentais;

V – atuar na solução de pendências administrativas dentro de sua competência, comunicando ao gestor as situações que demandem providências superiores;

VI – manter organizados os documentos e os registros necessários ao acompanhamento administrativo da contratação.

7.3. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 16 do Decreto Municipal nº 370/GP/2023, compete ao gestor da contratação, ou ao seu substituto legal, no âmbito de suas atribuições:

I – coordenar as atividades relacionadas à gestão e à fiscalização das obrigações decorrentes da contratação;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais e as providências adotadas para solucionar ocorrências relacionadas ao fornecimento;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando aplicável, e verificar a existência de impedimentos ao regular processamento da despesa;

IV – coordenar a organização e a atualização dos registros da execução, incluindo Ordens de Fornecimento, documentos fiscais, ocorrências, notificações e demais documentos pertinentes;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 27 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 50 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

V – adotar ou encaminhar as providências administrativas necessárias à regularização de falhas, observados os limites de sua competência;

VI – acompanhar os riscos relacionados à execução e, quando necessário, solicitar a adoção de medidas preventivas ou corretivas;

VII – encaminhar à autoridade competente as situações que demandem decisão superior, inclusive aquelas relacionadas à apuração de responsabilidade e à aplicação de sanções;

VIII – contribuir para a elaboração de relatório final sobre a execução, quando cabível, com informações que possam subsidiar o aperfeiçoamento das futuras contratações.

7.4. RECEBIMENTO E REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

7.4.1. O recebimento dos produtos deverá observar os procedimentos estabelecidos pela Administração, compreendendo a conferência dos quantitativos, das especificações, da integridade das embalagens, da validade e das condições de conservação e transporte.

7.4.2. Os produtos que apresentarem desconformidade poderão ser recusados total ou parcialmente, mediante registro da ocorrência e comunicação à contratada para substituição ou regularização, conforme os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4.3. Os registros de fiscalização deverão conter informações suficientes para identificar a ocorrência, os produtos envolvidos, as providências solicitadas e o resultado das medidas adotadas, podendo incluir fotografias, relatórios e outros documentos pertinentes.

7.4.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento dos prazos e pelas demais obrigações assumidas.

7.4.5. A aplicação de sanções administrativas dependerá da observância da legislação vigente, das disposições do edital e dos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (RECEBIMENTO)

8.1. O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma provisória, no ato da entrega, para conferência inicial dos produtos, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações, quantidades, condições de conservação, qualidade, embalagem, rotulagem e prazos de validade estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento às exigências contratuais.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos produtos entregues, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 28 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 51 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

14.133/2021, comunicando-se ao fornecedor a possibilidade de emissão de documento fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, quando cabível.

8.4. O prazo concedido ao fornecedor para solucionar inconsistências na entrega dos produtos ou corrigir erros na nota fiscal ou em documento equivalente não será computado no prazo destinado à liquidação da despesa, conforme legislação aplicável.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, nem o dever de reparar eventuais danos decorrentes de sua responsabilidade.

8.6. As empresas vencedoras deverão realizar as entregas conforme as solicitações emitidas pelas Secretarias participantes, observados os prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos de contratação correspondentes.

8.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados à natureza dos alimentos, observadas as normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à higiene, conservação e controle de temperatura dos produtos perecíveis e refrigerados.

8.8. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela entrega integral e adequada dos produtos, conforme as especificações estabelecidas.

8.9. A nota fiscal deverá conter as informações fiscais e tributárias exigidas pela legislação vigente, inclusive o enquadramento tributário e as informações necessárias à realização das retenções cabíveis, observadas, quando aplicáveis, as disposições do Decreto Municipal nº 277/2023, de 3 de outubro de 2023, da Lei nº 9.430/1996 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, bem como suas alterações posteriores.

8.10. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo frete, transporte, tributos, encargos e demais custos incidentes, deverão estar incluídas nos preços propostos, não sendo admitida cobrança adicional em separado, salvo hipótese legalmente autorizada.

8.11. As Secretarias participantes poderão rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital ou da proposta vencedora.

8.12. Os produtos rejeitados deverão ser recolhidos e substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação formal, quando esse prazo for compatível com a natureza do produto e as condições estabelecidas no edital. Para alimentos cuja substituição exija providência imediata em razão de sua perecibilidade ou da continuidade do serviço público, deverão ser observadas as medidas e os prazos específicos definidos pela Administração.

8.13. A medição do fornecimento corresponderá às quantidades efetivamente entregues e aceitas pela Administração, de acordo com cada solicitação, acompanhadas dos respectivos documentos fiscais e registros de recebimento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 29 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 52 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9. LIQUIDAÇÃO

9.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração procederá à liquidação da despesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável justificadamente por igual período quando houver necessidade de diligências para verificar o cumprimento das obrigações, observada a legislação aplicável ao Município e, quando cabível, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2. Nas contratações cujos valores se enquadrem no limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, os prazos poderão ser reduzidos à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, quando aplicável, conforme a regulamentação pertinente.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários, incluindo:

a) data de emissão;

b) identificação do fornecedor e do órgão contratante;

c) identificação do contrato, da ata ou do instrumento de fornecimento, quando aplicável;

d) descrição dos produtos fornecidos e respectivas quantidades;

e) período ou data de execução do fornecimento, quando pertinente;

f) valor total a pagar; e

g) destaque das retenções tributárias cabíveis, quando aplicáveis.

9.4. Havendo erro na nota fiscal ou documento equivalente, divergência nas quantidades, ausência de documentos necessários ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o procedimento ficará suspenso até que o fornecedor providencie a regularização. O prazo será retomado após a comprovação do saneamento, sem ônus para a Administração pelo período decorrente da pendência imputável ao fornecedor.

9.5. A nota fiscal deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos para o pagamento, inclusive da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível pela legislação e pelo instrumento convocatório. A verificação poderá ser realizada por meio do SICAF, caso utilizado pela Administração, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais e aos documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Antes do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação exigidas no certame e a existência de eventuais impedimentos legais à contratação, mediante os sistemas e consultas oficiais disponíveis e aplicáveis.

9.7. Caso seja constatada irregularidade na situação do fornecedor, este será notificado por escrito para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, observada a legislação aplicável.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 30 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 53 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as providências cabíveis e comunicará os órgãos competentes, quando necessário, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação das medidas legalmente previstas.

9.9. A persistência da irregularidade poderá ensejar a adoção das medidas administrativas necessárias à extinção do vínculo contratual, quando cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a legislação vigente.

9.10. A existência de irregularidade fiscal ou cadastral deverá ser tratada conforme a legislação aplicável, não implicando, por si só, retenção automática de valores relativos a produtos efetivamente fornecidos e aceitos. A Administração deverá avaliar as providências cabíveis, inclusive quanto à continuidade ou extinção do vínculo, respeitando o devido processo legal.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, observadas a legislação aplicável ao Município, a disponibilidade financeira e a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos.

10.2. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente conforme o índice e os critérios previstos no edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável, observadas as disposições pertinentes da Lei nº 14.905/2024.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em banco, agência e conta corrente indicados formalmente pelo fornecedor contratado. Considerar-se-á como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

11.2. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando cabíveis.

11.3. Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente indicados na proposta, serão retidos na fonte os valores e percentuais estabelecidos pela legislação aplicável.

11.4. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos por esse regime, observadas as hipóteses legais de dispensa e a apresentação dos documentos comprobatórios exigíveis.

11.5. Não será permitido pagamento antecipado, total ou parcial, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e atendimento dos requisitos previstos na legislação aplicável. Para esta contratação, fica estabelecido que o pagamento ocorrerá após o fornecimento, o recebimento dos produtos e a regular liquidação da despesa.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 31 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 54 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

12. CESSÃO DE CRÉDITO

12.1. A cessão de crédito decorrente da contratação somente será admitida quando autorizada pela legislação aplicável e observadas as condições previstas no edital e no instrumento contratual, bem como os procedimentos administrativos pertinentes.

12.2. Quando cabível, a cessão de crédito deverá ser previamente submetida à análise e à aprovação da Administração, mediante apresentação da documentação necessária e formalização do instrumento apropriado, inclusive termo aditivo, quando exigido.

12.3. A cessão de crédito não poderá prejudicar a execução do fornecimento nem afastar as obrigações assumidas pelo fornecedor perante a Administração.

12.4. A cessão não alterará o valor devido, as condições de pagamento, as retenções tributárias, a possibilidade de glosas, multas ou descontos legalmente aplicáveis, nem as demais prerrogativas da Administração Pública.

12.5. Quando aplicáveis, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020 e demais normas pertinentes, considerando-se o regime jurídico e a regulamentação adotados pelo Município.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Forma e critérios de seleção

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão agrupados em lotes, conforme a natureza dos produtos, suas características, condições de armazenamento, logística de transporte e entrega, de modo a favorecer a organização do fornecimento, a eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A composição dos lotes deverá estar devidamente identificada na planilha de itens e justificada nos documentos de planejamento da contratação, especialmente quanto à viabilidade técnica e econômica do agrupamento e à preservação da competitividade.

O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote para o qual desejar concorrer, observadas as condições estabelecidas no edital. O julgamento será realizado pelo valor total do lote, considerando os preços unitários e totais dos produtos que o integram, conforme as regras do instrumento convocatório.

A adjudicação ocorrerá por lote, ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o respectivo agrupamento e atender a todas as exigências de habilitação e às condições previstas no edital.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das Secretarias

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 32 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 55 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

participantes, respeitados os quantitativos registrados, os preços e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

13.2. Forma de fornecimento

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias participantes e mediante emissão das respectivas solicitações, ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação correspondentes.

As entregas observarão os seguintes parâmetros:

a) atendimento aos locais indicados pela Administração, incluindo unidades escolares urbanas e rurais, unidades de saúde, unidades de assistência social e demais unidades administrativas participantes, conforme a solicitação de cada Secretaria;

b) cumprimento dos prazos de entrega definidos neste Termo de Referência, no edital e na ordem de fornecimento, respeitado o prazo máximo estabelecido para atendimento de cada solicitação;

c) realização das entregas em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e transporte, especialmente para produtos perecíveis, refrigerados ou congelados;

d) substituição dos produtos recusados por desconformidade com as especificações, qualidade, validade ou condições sanitárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, sem custos adicionais para a Administração;

e) manutenção de canal de comunicação com as Secretarias participantes para organização das entregas, ajustes logísticos e atendimento das ocorrências; e

f) apresentação dos documentos fiscais correspondentes às quantidades efetivamente fornecidas.

Os fornecedores registrados serão convocados conforme a necessidade da Administração, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, a ordem de classificação, as regras do edital e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A periodicidade das entregas será definida conforme a demanda de cada Secretaria e as características dos produtos, podendo ser semanal ou obedecer a cronograma específico, desde que respeitados os prazos e as condições estabelecidos nos instrumentos da contratação.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade do licitante para exercer direitos e assumir obrigações, mediante apresentação dos documentos pertinentes à sua natureza jurídica, conforme o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 33 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 56 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.3. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no portal oficial do Governo Federal.

14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou outra forma societária admitida em lei: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos comprobatórios dos administradores, quando aplicável.

14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores, quando aplicável.

14.6. Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no Brasil e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, quando sua participação for admitida no certame.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 34 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 57 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

14.7. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente do local onde opera, com a averbação correspondente no registro da matriz, quando exigível.

14.8. Sociedade cooperativa: ato constitutivo, estatuto social e ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados no órgão competente, além dos demais documentos legalmente exigíveis, quando admitida sua participação no certame.

14.9. Agricultor familiar ou produtor rural, quando admitida sua participação conforme as condições do edital: apresentação dos documentos de identificação e registro pertinentes à sua condição e à forma de exercício da atividade, inclusive inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), quando aplicável, sem prejuízo dos documentos exigidos pela legislação para a comercialização dos produtos.

14.10. Quando a atividade de fornecimento estiver sujeita a autorização, licença ou registro específico de funcionamento, o licitante deverá apresentar o documento expedido pelo órgão competente, desde que a exigência seja legalmente aplicável ao objeto e devidamente justificada no processo.

14.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das respectivas alterações ou da consolidação vigente, conforme o caso.

15. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme a natureza do licitante e a participação admitida no edital.

15.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às contribuições previdenciárias, conforme a legislação vigente.

15.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando exigível.

15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa, conforme a legislação vigente.

15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

15.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme a natureza da atividade e os tributos relacionados ao objeto da contratação.

15.7. Caso o licitante seja legalmente isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição mediante declaração da Fazenda competente ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 35 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 58 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

15.8. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando legalmente cabível, sem prejuízo das demais exigências de habilitação aplicáveis.

15.9. A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista deverá observar o disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas pertinentes.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Para comprovação da qualificação econômico-financeira, poderão ser exigidos os seguintes documentos, observados os limites e as condições previstos no art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de pessoa jurídica sujeita a esse procedimento;

b) balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quando exigíveis, apresentados na forma da lei.

16.2. A avaliação da situação financeira do licitante poderá ser realizada mediante índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), desde que os critérios estejam expressamente definidos no edital e devidamente justificados no processo administrativo.

16.3. Caso sejam adotados os índices econômicos, seus resultados deverão atender aos parâmetros estabelecidos no edital. Se qualquer índice exigido apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um), poderá ser exigida comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, conforme a alternativa escolhida e devidamente justificada pela Administração, limitado ao percentual previsto no edital e à legislação aplicável.

16.4. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação aplicáveis e poderão substituir as demonstrações contábeis pelos documentos de abertura, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.5. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, a documentação contábil poderá limitar-se ao último exercício social, conforme a legislação aplicável.

16.6. A exigência das demonstrações contábeis deverá observar as regras aplicáveis à obrigatoriedade de transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD), quando pertinente.

16.7. Quando exigida a comprovação dos índices econômicos, os resultados deverão ser demonstrados por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada dos documentos que permitam verificar os cálculos.

16.8. As exigências de qualificação econômico-financeira deverão ser proporcionais ao valor estimado e aos riscos da contratação, com justificativa no processo administrativo, de modo a não restringir indevidamente a competitividade.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 36 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 59 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Para comprovação da qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento anterior de gêneros alimentícios ou de produtos compatíveis com o objeto licitado, em características e condições semelhantes às da contratação.

17.2. Os documentos de capacidade técnica deverão demonstrar experiência compatível com os itens ou grupos de itens para os quais o licitante apresentar proposta, quando essa exigência for adotada no edital.

17.3. A Administração poderá solicitar informações complementares necessárias à verificação da autenticidade e da legitimidade dos atestados, incluindo cópia de contratos, identificação da contratante e descrição do fornecimento realizado.

17.4. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante, desde que seja possível comprovar a vinculação entre o documento apresentado e a empresa participante.

17.5. Quando aplicável à natureza dos produtos fornecidos, deverá ser comprovado o atendimento às exigências sanitárias e às autorizações, licenças ou registros legalmente necessários à comercialização dos gêneros alimentícios, especialmente para produtos de origem animal e outros sujeitos à inspeção ou regulamentação específica.

17.6. Não será exigido registro em conselho profissional ou entidade técnica quando tal exigência não for pertinente à atividade de fornecimento de gêneros alimentícios objeto desta contratação.

17.7. A exigência de atestado de capacidade técnica, bem como eventual quantitativo mínimo de fornecimento anterior, deverá ser justificada no processo administrativo e estabelecida de forma proporcional, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

17.8. A Administração poderá realizar diligências para confirmar as informações constantes dos documentos apresentados, observados os limites da legislação aplicável e os princípios da isonomia e do julgamento objetivo.

17.9. Caso seja admitida a participação de cooperativas, deverão ser apresentados os documentos complementares legalmente exigíveis e pertinentes à forma de participação e execução do fornecimento, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a legislação específica.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 2.039.565,77 (Dois milhões, trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos),** conforme pesquisa de preços realizada no processo administrativo.

18.2. A estimativa foi elaborada com base nos preços pesquisados individualmente para cada item que compõe o objeto da contratação, considerando os valores obtidos e a metodologia de cálculo adotada pela Administração, com análise crítica dos preços

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 37 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 60 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

coletados e desconsideração daqueles identificados como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando devidamente justificado.

18.3. Os valores estimados deverão ser discriminados individualmente por item e apresentados na planilha de preços que integra este Termo de Referência, permitindo a identificação dos itens, descrições, quantidades, preços unitários estimados e valores totais correspondentes.

18.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores estimados não obrigam a Administração a contratar a totalidade dos produtos previstos, ficando os fornecimentos condicionados às necessidades efetivas das Secretarias participantes, às condições registradas e à disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

19. ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será realizada no momento da formalização de cada contratação ou da emissão do instrumento hábil correspondente, conforme a legislação aplicável e a regulamentação municipal vigente.

19.2. As despesas decorrentes das futuras contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais participantes da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis–RO, conforme a natureza da despesa, a finalidade do fornecimento e a disponibilidade orçamentária de cada unidade.

19.3. A indicação das dotações, fontes de recursos, elementos de despesa e demais classificações orçamentárias pertinentes deverá constar dos instrumentos de contratação ou dos documentos próprios do processo, previamente à assunção da despesa, conforme as normas aplicáveis.

19.4. A execução das despesas observará a legislação orçamentária e financeira vigente, bem como os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento adotados pela Administração Municipal.

ELABORADO:
MARILETE DELARMELINA
Matricula Nº 7651

De acordo com as motivações e justificativas apresentadas nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e nos demais documentos que integram o presente processo administrativo, **APROVO o presente Termo de Referência**, por estar em conformidade com as necessidades da Administração Pública, para prosseguimento dos trâmites legais cabíveis.

Claudinéia Blásius Frata
Secretária Municipal de Educação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 38 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 61 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Juliana Badan Duarte Reis
Secretária Municipal de Saúde

Rosangela Dias de Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Renaldo Francisco Loiola
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Mario Neiva Ferreira Filho
Secretário Municipal de Obras

Leonardo Nascimento Mariano
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Fabiane Grisoste da Cruz

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 39 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 62 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, **CPF:** 020.88*.**2-*5 em **17/11/2026 12:15:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1234.6915.703V.366K.2747**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **RENALDO FRANCISCO LOIOLA**, **CPF:** 733.99*.**2-*4 em **17/11/2026 12:00:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z5.5300.524U.A26H.8388**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO NASCIMENTO MARIANO**, **CPF:** 030.54*.**2-*1 em **17/11/2026 11:54:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1128.6954.620Z.A236.7736**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **17/11/2026 11:47:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1162.0K47.3046.W34V.1576**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIA**, **CPF:** 659.32*.**2-*0 em **17/11/2026 11:38:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1161.6238.545R.R846.4012**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO APARECIDO MOTA - SECRETARIO**, **CPF:** 289.55*.**2-*0 em **17/11/2026 11:35:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1195.3W35.4036.R32R.1757**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARIO NEIVA FERREIRA FILHO**, **CPF:** 740.25*.**2-*4 em **17/11/2026 11:34:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1142.5X34.346E.228Z.8868**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **NERI BIANCHIN - PRESIDENTE - SAAE**, **CPF:** 290.53*.**2-*7 em **17/11/2026 11:33:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1193.5733.230E.E43A.2468**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 40 / 41 - ID. do Doc.: 2.73E.BEF - 17/11/2026 - 10:56:03 - ASSINADO POR(12): CPF:020.88*.**2-*5 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:030.54*.**2-*1 CPF:994.62*.**2-*7 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:340.60*.**2-*0
Pág.: 63 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA**, **CPF:** 612.65*.**2-*4 em **17/11/2026 11:19:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11R3.5X19.1116.W18K.8180**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JULIANA BADAN DUARTE REIS - SEC. MUN. SEMUSA-FMS**, **CPF:** 818.77*.**2-*7 em **17/11/2026 11:14:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1128.0414.604U.9379.0280**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS - CHEFIA DE GABINETE**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 em **17/11/2026 11:02:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E4.5402.709R.3663.5163**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARILETE DELARMELINA**, **CPF:** 340.60*.**2-*0 em **17/11/2026 10:56:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U2.6H56.8022.R047.1185**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.73E.BEF** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **MARILETE DELARMELINA**, **CPF:** 340.60*.**2-*0 , em **17/11/2026 - 10:56:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 1070.5956.8021.383H.0348

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1070.5956.8021.383H.0348 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade caracterizar o interesse público, analisar a necessidade da contratação, avaliar as soluções disponíveis e subsidiar a escolha da alternativa mais adequada às necessidades da Administração Municipal.

A CONTRATAÇÃO EM ESTUDO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PRODUTOS CÁRNEOS PERECÍVEIS E FRIOS, destinados ao atendimento das necessidades formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes de Alto Alegre dos Parecis – RO. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos definidos nos documentos da contratação.

A aquisição visa assegurar o abastecimento de produtos necessários às atividades institucionais das unidades participantes, observadas as respectivas demandas, a adequada conservação dos alimentos, as condições de armazenamento e transporte, os padrões de qualidade e as exigências sanitárias aplicáveis.

Este estudo analisa a viabilidade da contratação considerando as demandas formalizadas nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), a consolidação dos quantitativos, as condições de fornecimento e as alternativas disponíveis no mercado, com vistas ao planejamento eficiente das aquisições e à adequada aplicação dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é avaliada como alternativa para atender às necessidades das unidades participantes de forma flexível, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, observadas as condições do edital, da ata e da legislação aplicável.

Este Estudo Técnico Preliminar subsidiará a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do procedimento, contribuindo para a definição do objeto e para a seleção da proposta mais vantajosa, em observância à legislação e aos princípios aplicáveis às contratações públicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

A contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, para atender às demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes de Alto Alegre dos Parecis – RO, durante o período estimado de 12 (doze) meses.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 65 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Os produtos destinam-se ao atendimento das atividades institucionais das unidades participantes, conforme suas finalidades e necessidades específicas, incluindo, quando aplicável, a preparação de refeições para usuários dos serviços públicos e demais beneficiários de programas e ações municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a contratação deverá observar as particularidades da alimentação escolar e as normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), quando pertinentes, com atenção à compatibilização dos quantitativos e das fontes de recursos utilizadas.

As demais unidades participantes utilizarão os produtos de acordo com as necessidades descritas em seus respectivos DFDs. A consolidação das demandas deverá preservar as particularidades de cada unidade e evitar sobreposição de quantitativos.

A disponibilidade dos produtos é necessária ao planejamento das atividades que dependem de seu fornecimento. A insuficiência ou interrupção do abastecimento poderá prejudicar o atendimento dos usuários e a continuidade das ações institucionais que demandem alimentação.

A natureza perecível das carnes, dos produtos cárneos e dos frios exige cuidados específicos de qualidade, conservação, armazenamento, transporte e controle sanitário. Por isso, o Termo de Referência deverá estabelecer requisitos proporcionais e suficientes para assegurar que todos os produtos sejam entregues em condições adequadas para consumo, observadas as características de cada categoria e as exigências sanitárias aplicáveis.

O planejamento busca reduzir riscos de desabastecimento, compras não programadas, desperdício e aumento dos custos administrativos. O dimensionamento da demanda deverá estar apoiado nos DFDs e, quando disponível, em informações de consumo e previsão de utilização das unidades participantes.

A consolidação das demandas permite organizar os quantitativos, harmonizar especificações compatíveis e buscar condições adequadas de fornecimento, sem afastar as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

Diante das características do objeto, considera-se o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços como solução para viabilizar aquisições futuras e parceladas, de acordo com as necessidades efetivas da Administração e a legislação aplicável.

Assim, a contratação fundamenta-se nas necessidades formalizadas pelas unidades participantes e busca contribuir para a continuidade das atividades públicas, a segurança dos alimentos e a utilização eficiente dos recursos municipais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) do exercício de 2026, contemplando as demandas das Secretarias e unidades administrativas participantes, em consonância com o planejamento das necessidades de aquisição de carnes e produtos cárneos e frios para atendimento dos serviços públicos municipais.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 66 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Para fins de identificação da previsão do objeto nos instrumentos de planejamento das unidades participantes, apresentam-se os respectivos registros e códigos de identificação dos documentos:

I – **SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde:** ID do documento nº **1.F43.49A**;

II – **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação:** ID do documento nº **1.F74.BED**;

III – **SEMECT – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:** ID do documento nº **1.F43.56C**;

IV – **SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura:** ID do documento nº **1.F43.35E**;

V – **SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:** ID do documento nº **1.F43.59A**;

VI – **SEMOB – Secretaria Municipal de Obras:** ID do documento nº **1.F43.618**;

VII – **SEMPOG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:** ID do documento nº **1.F43.3FB**.

Os referidos registros demonstram a previsão das demandas das unidades participantes no planejamento anual de contratações do Município, contribuindo para a compatibilização das necessidades administrativas com a programação das aquisições públicas.

A consolidação das demandas em um único procedimento licitatório busca promover maior eficiência administrativa, economicidade, racionalização dos procedimentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dados complementares do planejamento:

- **Instrumento:** Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) – exercício de 2026;
- **Portal da Transparência:** https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/;
- **Consulta ao sistema de processos:** https://athus.altoalegre.ro.gov.br/transparencia/processoslistar/567/1D32/.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, sanitários, operacionais e legais necessários ao fornecimento de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, assegurando a qualidade dos produtos, a segurança dos alimentos, a regularidade das entregas e o atendimento das necessidades das unidades participantes.

Os requisitos deverão ser proporcionais às características de cada categoria de produto, à legislação vigente e às normas sanitárias aplicáveis, evitando exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 67 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUALIDADE E PROCEDÊNCIA

As carnes fornecidas deverão corresponder integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, incluindo tipo de carne, corte, apresentação, peso, unidade de fornecimento e demais características exigidas para cada item.

Os produtos cárneos e frios deverão corresponder às especificações de cada item, incluindo tipo, composição, apresentação, marca de referência, quando aplicável, peso, unidade de fornecimento e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser próprios para o consumo humano, apresentar qualidade compatível com os padrões legalmente estabelecidos e possuir procedência de estabelecimentos regularmente habilitados e submetidos à inspeção sanitária oficial competente, conforme a legislação aplicável.

Os cortes de carnes deverão apresentar as características próprias de cada produto, respeitando a descrição do item contratado. Quando especificado, deverão ser fornecidos sem ossos, sem excesso de gordura, sem aparas indevidas e sem mistura com cortes distintos daqueles solicitados.

Os produtos frios deverão apresentar características próprias de sua categoria, mantendo integridade, qualidade, condições adequadas de conservação e embalagens originais íntegras, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações, com sinais de deterioração, alterações de cor, odor ou textura, embalagens violadas, danificadas, com vazamentos ou outras condições que comprometam sua qualidade e segurança alimentar.

4.2. CONDIÇÕES SANITÁRIAS, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE

Em razão da natureza perecível dos produtos, o fornecedor deverá assegurar condições adequadas de conservação, acondicionamento, armazenamento e transporte das carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, observando a legislação sanitária vigente e as exigências específicas aplicáveis a cada categoria de produto.

Os produtos refrigerados e congelados, incluindo os frios que necessitem de refrigeração, deverão ser transportados e entregues sob condições de temperatura compatíveis com sua classificação, com as especificações do fabricante e com as normas sanitárias pertinentes, de modo a preservar a cadeia de frio e impedir a deterioração dos alimentos.

As embalagens deverão estar íntegras, devidamente fechadas e identificadas, sem sinais de violação, vazamentos, descongelamento e recongelamento indevidos ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade e a segurança dos produtos.

Cada embalagem deverá apresentar rotulagem legível, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo, conforme a categoria do produto, sua identificação, tipo ou corte, composição, peso líquido, origem, lote, datas de fabricação e validade e condições de conservação.

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, com período remanescente suficiente para sua utilização segura pela Administração. O percentual mínimo de validade

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 68 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

remanescente, caso adotado, deverá ser definido no Termo de Referência de forma justificada e compatível com as características de cada produto e a frequência das entregas.

4.3. CONDIÇÕES, LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias participantes e as requisições formalmente emitidas pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na ata de registro de preços.

As entregas deverão ocorrer semanalmente, conforme a programação das unidades solicitantes, com prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva requisição, desde que essa condição seja compatível com as necessidades de abastecimento e devidamente estabelecida nos instrumentos da contratação.

Os locais de entrega serão indicados pela Administração Municipal e poderão abranger unidades escolares, unidades de atendimento público, sedes administrativas e outras instalações vinculadas às Secretarias participantes, situadas nas zonas urbana e rural do Município.

O fornecedor deverá dispor de estrutura logística adequada para atender aos locais e horários estabelecidos, responsabilizando-se pelos custos de transporte, acondicionamento e entrega das carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, devendo garantir condições adequadas de conservação e temperatura durante todo o transporte, conforme as características de cada produto e as exigências sanitárias aplicáveis.

Em razão da perecibilidade dos produtos, o planejamento das entregas deverá considerar as condições de armazenamento disponíveis nas unidades recebedoras, evitando o envio de quantidades incompatíveis com a capacidade de conservação e com a demanda efetiva de cada local, de modo a preservar a qualidade e a segurança dos alimentos.

4.4. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem requisitos para a execução do fornecimento:

I – Cumprir as especificações técnicas, os padrões de qualidade e as condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na ata de registro de preços;

II – Manter, durante a execução das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, conforme a legislação aplicável;

III – Observar as normas sanitárias e demais disposições legais relativas à origem, inspeção, armazenamento, conservação, transporte e comercialização das carnes, produtos cárneos perecíveis e frios;

IV – Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e integridade dos produtos até o recebimento pela Administração, nos termos estabelecidos na contratação;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 69 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

V – Garantir condições adequadas de acondicionamento, armazenamento e transporte, observando as temperaturas de conservação exigidas para cada categoria de produto, de modo a preservar sua qualidade e segurança alimentar;

VI – Substituir, sem custos adicionais para a Administração, os produtos recusados por apresentarem desconformidade com as especificações, problemas de qualidade, embalagens danificadas ou condições inadequadas de conservação, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

VII – Manter canal de comunicação para recebimento de requisições, esclarecimento de dúvidas, ajustes operacionais e resolução de ocorrências relacionadas ao fornecimento;

VIII – Comunicar tempestivamente eventuais situações que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de entrega, sem prejuízo de sua responsabilidade pelas obrigações assumidas.

4.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A habilitação dos licitantes deverá observar os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos documentos exigíveis e pertinentes ao objeto, que compreende o fornecimento de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, conforme definidos no edital.

Deverão ser observadas, conforme aplicáveis, as exigências relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, vedada a inclusão de exigências sem pertinência ou proporcionalidade com o fornecimento pretendido.

A documentação poderá ser apresentada ou verificada pelos meios admitidos na legislação, inclusive por sistemas eletrônicos e consultas a cadastros oficiais, quando cabíveis.

4.6. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO, INSPEÇÃO E RECUSA DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades, da identificação dos itens, das condições das embalagens, do prazo de validade, da temperatura aplicável e das demais características previstas no Termo de Referência.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem uma ou mais das seguintes inconformidades:

I – Tipo de carne, corte ou produto frio diferente do solicitado;

II – Presença de ossos, excesso de gordura, aparas ou outras características incompatíveis com a especificação do item;

III – Mistura de cortes distintos sem previsão ou identificação adequada;

IV – Embalagens violadas, danificadas, com vazamentos, sem identificação ou sem as informações obrigatórias de rotulagem;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 70 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

V – Sinais de deterioração, alterações de cor, odor, textura ou outras características incompatíveis com as condições normais de cada produto, bem como indícios de comprometimento da segurança alimentar;

VI – Condições de conservação ou temperatura incompatíveis com a legislação sanitária e com as especificações de cada produto;

VII – Prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo eventualmente estabelecido e justificado no Termo de Referência;

VIII – Ausência de identificação da origem ou de comprovação da inspeção sanitária oficial, quando exigíveis;

IX – Produtos frios com características de conservação, apresentação, composição ou acondicionamento em desacordo com as especificações do item contratado.

As ocorrências deverão ser registradas pelo responsável pelo recebimento ou pela fiscalização, com descrição da inconformidade e, quando pertinente, documentação comprobatória. A rejeição dos produtos deverá ser comunicada formalmente ao fornecedor, que ficará responsável pela substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração.

A substituição deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência do abastecimento e com a natureza perecível do objeto, podendo ser fixado prazo de até 24 (vinte e quatro) horas quando tecnicamente viável e justificado pela necessidade do serviço, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

A aplicação de sanções administrativas, quando cabível, dependerá da apuração da ocorrência, da observância do contraditório e da ampla defesa e do cumprimento das disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos instrumentos da contratação.

4.7. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

A Administração designará os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do fornecimento, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar ocorrências, conferir os produtos entregues, incluindo carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, e adotar as providências necessárias diante de eventuais irregularidades.

Poderão ser realizadas inspeções no momento do recebimento e, quando necessário, solicitados documentos que permitam verificar a procedência, a rastreabilidade, as condições de conservação e a regularidade sanitária dos produtos, respeitadas as exigências legais aplicáveis a cada categoria.

Caso sejam identificadas inconformidades, deverão ser adotadas as medidas previstas no Termo de Referência e na legislação, incluindo a rejeição dos produtos, a solicitação de substituição e, quando pertinente, a instauração dos procedimentos para aplicação das sanções cabíveis.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 71 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

4.8. SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL

A contratação deverá observar, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à redução de desperdícios, ao acondicionamento adequado das carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, à utilização de embalagens apropriadas, à destinação ambientalmente correta dos resíduos e à racionalização das rotas de entrega, de modo a reduzir impactos ambientais e preservar a qualidade dos alimentos.

A participação de fornecedores estabelecidos no Município ou na região poderá contribuir para a dinamização da economia local e para a redução de deslocamentos logísticos, favorecendo a agilidade no fornecimento e a adequada conservação dos produtos perecíveis. Entretanto, não será estabelecida preferência automática em razão da localização do fornecedor, devendo ser preservados os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Eventuais critérios de tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar a legislação específica e os requisitos legais aplicáveis, sem confundir esse tratamento com uma preferência genérica a fornecedores locais.

4.9. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação deverá ser formalizada pela Administração, observadas as condições legais aplicáveis.

O registro dos preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme as necessidades efetivas dos órgãos participantes, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital e na ata.

A contratação decorrente do registro de preços deverá observar os requisitos legais, as condições de fornecimento e os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – ART. 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com fundamento nas demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes, por meio dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), considerando o período estimado de 12 (doze) meses e as necessidades específicas de cada unidade administrativa.

Para fins de planejamento da contratação conjunta, as demandas apresentadas pelas unidades participantes foram consolidadas mediante o agrupamento dos produtos de mesma especificação e unidade de fornecimento, com a soma dos quantitativos individuais, de modo a identificar o quantitativo total estimado para cada item.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 72 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

O quadro de consolidação a seguir apresenta os quantitativos demandados por cada unidade participante e os respectivos totais, servindo de base para o dimensionamento da contratação e para a estimativa do valor correspondente.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	**Apresuntado Fatiado – 1 kg:** sem capa de gordura. Peso líquido de 1 kg. Embalado a vácuo, em embalagem íntegra e apropriada para alimentos, contendo dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá possuir registro no órgão competente de inspeção sanitária.	KG	90	R$ 34,63	R$ 3.116,40
2.	**Asa de Frango – 1 kg:** asas de frango congeladas, com aspecto próprio, não amolecidas nem pegajosas, cor característica, sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade e registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM).	KG	50	R$ 21,49	R$ 1.074,50
3.	**Bacon em Manta:** produto cárneo suíno, defumado, apresentado em manta, embalado a vácuo, em embalagem íntegra e apropriada para alimentos. A rotulagem deverá conter identificação do produto, procedência, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e número de registro no órgão competente.	KG	70	R$ 50,32	R$ 3.522,40
4.	**Bife Bovino – Patinho:** carne bovina, corte patinho, congelada em túnel de congelamento rápido, individualizada ou IQF (congelada individualmente), com cada bife pesando aproximadamente 100 g. Embalagem primária resistente, atóxica, com peso líquido de 1 kg ou 2 kg, e embalagem secundária de papelão. As caixas deverão ser lacradas e identificadas com nome do fabricante, peso líquido, identificação do serviço de inspeção competente (SIM, SIE, SIF ou SISBI-POA), lote e prazo de validade mínimo de 6 meses.	KG	1.280	R$ 41,32	R$ 52.893,87
5.	**Bife de Fígado Bovino:** fígado bovino congelado, cortado em bifes de				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 73 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	aproximadamente 100 g cada. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado, sem pele, sem gordura aparente e sem aparas, acondicionado em pacotes com peso de 2 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	KG	550	R$ 17,33	R$ 9.529,67
6.	**Carne Bovina de Acém Moída – Magra de 2ª:** carne bovina moída, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens e ossos. Deverá possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF). Embalagem com peso máximo de 2 kg.	KG	2.795	R$ 36,32	R$ 101.523,72
7.	**Carne Bovina Moída Magra de 1ª:** carne bovina moída, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens e ossos. Deverá possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF). Embalagem com peso máximo de 2 kg.	KG	7.615	R$ 33,66	R$ 256.295,52
8.	**Carne Bovina Músculo em Cubos:** carne bovina com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livre de parasitos, sujidades e substâncias contaminantes. Deverá atender à legislação sanitária vigente. Apresentação em cubos de aproximadamente 3 x 3 cm, congelada em temperatura de -10 °C a -25 °C. Embalagem de polietileno transparente contendo no máximo 2 kg, com identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no órgão competente, condições de armazenamento e peso.	KG	2.500	R$ 31,99	R$ 79.975,00
9.	**Carne Bovina Sem Osso – Magra de 1ª:** carne bovina de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos e possuir registro no	KG	2.625	R$ 47,29	R$ 124.145,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 74 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF). Embalagem de polietileno transparente contendo no máximo 2 kg.				
10.	**Carne Bovina Sem Osso – Magra de 2ª:** carne bovina de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos e possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF). Embalagem com peso de 2 kg.	KG	1.625	R$ 44,66	R$ 72.567,08
11.	**Carne de 2ª – Miolo de Acém:** carne bovina resfriada e fresca, limpa, sem aparas ou nervos que comprometam seu padrão de qualidade, acondicionada em saco de polietileno transparente, descartável, resistente ao manuseio, com peso máximo de 2 kg por embalagem. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, tipo de corte e prazo de validade. O produto deverá atender às exigências sanitárias aplicáveis à comercialização.	KG	3.435	R$ 38,32	R$ 131.640,65
12.	**Carne de 2ª – Paleta:** carne bovina resfriada e fresca, limpa, sem aparas de gordura ou nervos que comprometam seu padrão de qualidade, acondicionada em saco de polietileno transparente, descartável e resistente ao manuseio, com peso máximo de 2 kg por embalagem. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, tipo de corte e prazo de validade. Apresentação em cubos de aproximadamente 3 x 3 cm, congelada em temperatura de -10 °C a -25 °C.	KG	6.200	R$ 36,32	R$ 225.204,67
13.	**Carne de Porco:** carne suína de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria e sem manchas, acondicionada em pacotes de 2 kg.	KG	2.725	R$ 22,96	R$ 62.566,00
14.	**Carne Seca – Charque Dianteiro:** carne seca bovina, sem gordura e sem pele, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, a vácuo, devidamente lacrada e identificada. A embalagem deverá conter prazo de validade, informações nutricionais e demais dados obrigatórios de rotulagem. Apresentação em pacotes com no mínimo 500 g.	KG	2.955	R$ 60,96	R$ 180.136,80

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 75 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

15.	**Carne Suína sem Osso:** carne suína, em cubos de aproximadamente 3 x 3 cm, podendo ser lombo ou paleta, congelada, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 2 kg.	KG	2.920	R$ 24,13	R$ 70.449,87
16.	**Costela Bovina com Osso – Magra de 2ª:** carne bovina de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens em excesso e possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF). Embalagem de 2 kg.	KG	4.810	R$ 28,65	R$ 137.822,53
17.	**Costela Suína Cortada com Osso – Magra de 2ª:** carne suína de boa qualidade, ausente de partes não comestíveis, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitos e larvas. Deverá conter no máximo 10% de gordura e ser isenta de cartilagens em excesso. Deverá possuir registro no serviço de inspeção competente (SIM ou SIE). Embalagem de 2 kg.	KG	1.750	R$ 26,59	R$ 46.538,33
18.	**Coxa e Sobrecoxa de Frango:** frango congelado, com adição de água de no máximo 6%, com peso aproximado de 195 g a 200 g por unidade, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente. Acondicionado em pacotes de 2 kg, em caixas lacradas com aproximadamente 10 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade e registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	2.590	R$ 10,96	R$ 28.377,77
19.	**Coxa e Sobrecoxa de Frango sem Dorsal:** produto congelado, com adição de água de no máximo 6%, com aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, livre				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 76 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de no mínimo 1,2 kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	6.200	R$ 11,66	R$ 72.271,33
20.	**Empanados de Frango:** produto congelado, com reduzido teor de sódio, pesando aproximadamente 23 g por unidade. Acondicionado em pacotes de 1 kg a 2,5 kg. Prazo de validade mínimo de 9 meses.	UND	65	R$ 11,10	R$ 721,50
21.	**Filé de Peito de Frango – 1 kg:** carne de peito de frango, sem pele e sem osso, congelada, com aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor característica, sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade e registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM).	KG	30	R$ 24,99	R$ 749,70
22.	**Frango à Passarinho – 1 kg:** cortes de frango próprios para preparo à passarinho, congelados, com aspecto próprio, não amolecidos nem pegajosos, cor característica, sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade e registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM).	KG	50	R$ 9,99	R$ 499,50
23.	**Frango Inteiro:** produto congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades,				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 77 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	parasitos e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	7.940	R$ 12,96	R$ 102.875,93
24.	**Fraldinha:** peça bovina resfriada, embalada a vácuo, com coloração vermelho-vivo, odor característico, tamanho uniforme, com peso de 2 kg a 4 kg. Embalagem secundária de papelão, com caixas lacradas e identificadas com nome do fabricante, peso líquido, identificação do serviço de inspeção competente (SIM, SIE ou SIF), lote e prazo de validade.	KG	150	R$ 47,63	R$ 7.144,00
25.	**Kit para Feijoada – 1 kg:** preparado cárneo suíno para feijoada, composto por cortes e produtos cárneos apropriados ao preparo, podendo conter costela suína, carne suína salgada, linguiça, bacon e demais cortes tradicionalmente utilizados na preparação. Os componentes deverão apresentar características próprias, estar em condições adequadas de conservação e ser livres de sujidades, parasitos e substâncias contaminantes. Acondicionado em embalagem plástica apropriada para alimentos, resistente, íntegra, lacrada e com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e registro no serviço de inspeção competente.	KG	10	R$ 18,33	R$ 183,30
26.	**Linguiça Artesanal/Caseira Pura Bovina:** produto elaborado exclusivamente com carne bovina, não podendo conter carne suína. Embalagem contendo data de validade e peso impressos. O produto deverá apresentar características próprias e atender às condições sanitárias e de rotulagem aplicáveis.	KG	470	R$ 15,96	R$ 7.501,20
27.	**Linguiça de Frango:** produto resfriado, limpo, com aspecto, cor e odor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas. Embalado em saco				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 14 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 78 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Produzido com cortes de frango, como peito e coxa. Embalagem de 3 kg a 5 kg, contendo data de validade e peso impressos.	KG	1.890	R$ 28,96	R$ 54.734,40
28.	**Linguiça Defumada Calabresa:** produto preparado com carne, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajoso, isento de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ser mantido sob condições adequadas de temperatura e refrigeração e acondicionado em saco de polietileno apropriado para alimentos. Prazo de validade mínimo de 2 meses a contar da data de entrega. O produto deverá atender à legislação sanitária e às normas específicas aplicáveis à sua fabricação e comercialização.	KG	1.942	R$ 29,96	R$ 58.182,32
29.	**Linguiça Mista – Tipo Toscana:** produto cárneo com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos e mantido sob condições adequadas de conservação e refrigeração.	KG	410	R$ 25,63	R$ 10.506,93
30.	**Mortadela:** produto cozido, elaborado com carne suína, resfriado entre 0 °C e 4 °C, com prazo de validade mínimo de 6 meses. Acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, devidamente identificada e rotulada.	KG	360	R$ 27,79	R$ 10.005,60
31.	**Mussarela Fatiada:** queijo mussarela fatiado, acondicionado em embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, íntegro, não violado e resistente, garantindo a preservação, higiene e integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser acondicionado em caixas lacradas para transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter informações de identificação, procedência, número do lote, data de validade, peso líquido e demais informações obrigatórias.	KG	1.600	R$ 39,93	R$ 63.888,00
32.	**Peixe Filetado Congelado:** produto de peixe filetado, íntegro e sem espinhas, congelado, sem sinais de descongelamento ou deterioração. Apresenta aspecto, cor, odor e sabor característicos do pescado, em condições próprias para consumo.	KG	30	R$ 15,60	R$ 468,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 15 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 79 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	Acondicionado em saco plástico apropriado e caixa de papelão, contendo externamente dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. O produto deverá possuir registro no órgão de inspeção competente.				
33.	**Peito de Frango In Natura e Congelado:** produto de frango, in natura, congelado, livre de parasitos e de substâncias contaminantes que possam alterar suas características ou mascarar alterações. Apresenta odor, sabor, cor e textura próprios do produto. Acondicionado em porções em saco plástico transparente, atóxico, limpo, íntegro, resistente e não violado, garantindo conservação, higiene, integridade e segurança alimentar durante transporte e armazenamento.	KG	2.023	R$ 15,99	R$ 32.341,03
34.	**Presunto:** produto cárneo, apresentado em barra, com peso mínimo de 3,9 kg por unidade, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, devidamente identificada e rotulada, contendo as informações obrigatórias.	KG	575	R$ 28,66	R$ 16.477,58
35.	**Queijo Tipo Mussarela:** queijo tipo mussarela, apresentado em barra com peso mínimo de 4,3 kg, com registro no serviço de inspeção competente (SIF ou equivalente). Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco-creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave e levemente salgado, umidade máxima de 58% p/p e lipídios de leite mínimo de 28% p/p.	KG	255	R$ 50,65	R$ 12.916,60
36.	**Salsicha Bovina Resfriada sem Pimenta:** embalagem de 2 kg. Produto elaborado com carne bovina, condimentos triturados e misturados, cozido, apresentando aspecto característico, sabor e textura próprios do produto resfriado. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra e resistente, garantindo conservação, higiene, integridade e segurança alimentar durante transporte e armazenamento. Produto mantido sob refrigeração.	KG	30	R$ 9,99	R$ 299,60
37.	**Salsicha Tipo Hot-Dog:** produto elaborado com carne bovina e suína, acondicionado em pacotes de até 3,9 kg cada, contendo no máximo 2% de amido. Deverá apresentar aspecto característico, cor própria e ausência de manchas, acondicionado em	KG	40	R$ 10,49	R$ 419,47

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 16 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 80 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	embalagem apropriada para alimentos e mantido sob refrigeração adequada.				
					TOTAL: R$ 2.039.565,77

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021

O levantamento de mercado compara alternativas para atender às necessidades formalizadas pelas unidades participantes, considerando economicidade, qualidade, logística, conservação, segurança sanitária e capacidade de fornecimento de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios.

Alternativa 1 – Aquisição por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, permitindo aquisições parceladas conforme as necessidades efetivas das Secretarias participantes, durante a vigência da ata.

Pontos positivos:

· Possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda;

· Consolidação das necessidades das diversas Secretarias;

· Ampliação da competitividade e possibilidade de obtenção de preços vantajosos;

· Redução da necessidade de formação de estoques elevados de produtos perecíveis;

· Maior flexibilidade para atender às variações de consumo;

· Possibilidade de adequar a frequência das entregas às condições de armazenamento e conservação de cada unidade participante.

Pontos negativos:

· Necessidade de planejamento e consolidação dos quantitativos;

· Exigência de acompanhamento das entregas e fiscalização da qualidade e das condições de conservação dos produtos;

· Possibilidade de variação dos preços de mercado durante o período, conforme as condições legais aplicáveis.

Alternativa 2 – Aquisição por licitação convencional, com contratação e entregas programadas

Consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de fornecedores de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, com definição das condições de fornecimento e programação das entregas, conforme as necessidades administrativas.

Pontos positivos:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 17 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 81 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

· Possibilidade de estabelecer cronograma de fornecimento;

· Definição prévia das condições de entrega e dos requisitos de qualidade;

· Planejamento das aquisições de acordo com as necessidades identificadas.

Pontos negativos:

· Menor flexibilidade para atender a variações de demanda, conforme o modelo adotado;

· Necessidade de planejamento detalhado das entregas e dos quantitativos;

· Possibilidade de maior complexidade administrativa caso sejam necessárias alterações na programação originalmente estabelecida.

Alternativa 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão público

Consiste na utilização de ata de registro de preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade, para aquisição de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, desde que atendidos os requisitos legais para adesão, demonstradas a compatibilidade do objeto e a vantajosidade da contratação.

Pontos positivos:

· Possibilidade de redução do tempo necessário para a contratação;

· Aproveitamento de procedimento licitatório já realizado;

· Potencial redução dos custos administrativos.

Pontos negativos:

· Necessidade de verificar a compatibilidade dos itens, preços e condições de fornecimento;

· Possíveis limitações quanto aos quantitativos disponíveis e à logística de entrega;

· Dependência da anuência e do atendimento aos requisitos legais para adesão.

Alternativa escolhida

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a realização de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, destinado ao fornecimento de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios às diversas Secretarias Municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses.

A escolha justifica-se pela possibilidade de consolidar as demandas dos órgãos participantes e realizar aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos de produtos perecíveis e contribuindo para a redução de perdas e desperdícios.

O modelo também favorece a competitividade entre fornecedores, a busca por preços vantajosos e a organização das entregas, desde que estabelecidos requisitos adequados de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 18 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 82 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

qualidade, conservação, armazenamento, transporte e segurança sanitária, considerando as características específicas de cada categoria de produto.

A solução mostra-se compatível com as características do objeto e com a necessidade de atendimento de múltiplas Secretarias, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI Nº 14.133/2021

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 2.039.565,77 (dois milhões, trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, com base na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto, considerando os quantitativos consolidados nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) encaminhados pelas Secretarias Municipais participantes, para atendimento das necessidades previstas para o período de 12 (doze) meses.

A estimativa deverá observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo que os preços sejam compatíveis com os valores praticados no mercado, consideradas as quantidades estimadas, as condições de fornecimento, os custos logísticos e as peculiaridades locais.

O levantamento deverá estar devidamente documentado nos autos do processo, com indicação das fontes consultadas, da metodologia utilizada e da memória de cálculo dos valores estimados, visando assegurar a transparência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de **carnes, produtos cárneos perecíveis e frios**, destinados às necessidades formalizadas pelas unidades participantes, conforme os quantitativos e as especificações que forem validados no processo.

O fornecimento deverá atender às especificações do Termo de Referência e às exigências sanitárias, com acondicionamento, conservação, transporte e entrega adequados, de modo a preservar a qualidade dos produtos e reduzir riscos de deterioração e desperdício.

Para atender a essa necessidade, foi considerada a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração registre os preços dos itens e realize as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, durante o período de vigência da ata.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da participação de diferentes Secretarias Municipais e da necessidade de entregas conforme as demandas de cada unidade administrativa. Esse modelo permite maior flexibilidade no planejamento das aquisições, evita a formação de estoques excessivos de produtos perecíveis e contribui para a redução de perdas e desperdícios.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 19 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 83 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando os prazos, os locais de entrega e os requisitos sanitários exigidos. Os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas, impróprios para consumo ou que apresentem problemas de qualidade ou conservação deverão ser recusados e substituídos pela contratada, conforme os prazos e as condições definidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar mecanismos de fiscalização e controle do recebimento, possibilitando a verificação da conformidade dos produtos, das condições de transporte e conservação e do cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

Quanto à sustentabilidade, deverão ser observadas, quando aplicáveis, medidas destinadas à redução de desperdícios, ao adequado acondicionamento dos produtos e à utilização eficiente dos recursos logísticos. A participação de fornecedores locais poderá ampliar a competitividade e contribuir para o desenvolvimento econômico do município, desde que respeitados os princípios da isonomia, da impessoalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante da análise realizada, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços constitui solução adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais participantes, possibilitando aquisições parceladas, maior controle dos gastos públicos, observância dos padrões de qualidade e conservação dos alimentos e flexibilidade no atendimento das necessidades administrativas ao longo de 12 (doze) meses.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a natureza dos produtos, a diversidade dos itens, as condições de fornecimento e a necessidade de atendimento às diferentes Secretarias Municipais participantes.

Considerando que o objeto compreende diferentes tipos e cortes de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, com características, especificações e valores distintos, entende-se que o parcelamento por item é a alternativa mais adequada, desde que observadas a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica para a Administração.

A adoção do parcelamento justifica-se pelos seguintes fatores:

I – **Ampliação da competitividade:** permite a participação de fornecedores com capacidade para atender itens específicos, ampliando a concorrência e as possibilidades de obtenção de propostas vantajosas;

II – **Economicidade:** possibilita a comparação dos preços individualmente por item, favorecendo a seleção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado;

III – **Adequação às necessidades administrativas:** permite que cada Secretaria solicite os produtos conforme sua demanda efetiva, respeitados os quantitativos e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

IV – **Eficiência logística:** favorece o planejamento das entregas parceladas, considerando as características de perecibilidade das carnes, dos produtos cárneos e dos frios, bem como a necessidade de manutenção das condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 20 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 84 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

V – **Controle de qualidade:** facilita a fiscalização individualizada dos produtos recebidos, bem como a identificação e a substituição daqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento por item constitui a solução mais adequada para a contratação, não sendo prevista a formação de grupos ou lotes, de modo a favorecer a ampla competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem como objetivo assegurar o fornecimento regular de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios às Secretarias Municipais participantes, contribuindo para a continuidade das atividades públicas e para o atendimento adequado das necessidades de cada unidade, mediante planejamento, controle e utilização eficiente dos recursos públicos.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Economicidade e racionalização dos recursos públicos

- Obter preços compatíveis com os praticados no mercado, mediante procedimento competitivo;
- Reduzir a necessidade de aquisições emergenciais decorrentes da falta de planejamento;
- Evitar compras em quantidades superiores às necessidades efetivas das Secretarias;
- Promover aquisições parceladas, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

II – Melhor aproveitamento dos recursos humanos e logísticos

- Organizar o recebimento e a distribuição dos produtos de acordo com as necessidades das unidades solicitantes;
- Facilitar o planejamento das entregas e o acompanhamento das solicitações realizadas pelas Secretarias;
- Reduzir retrabalhos decorrentes de entregas incompletas, atrasadas ou em desacordo com as especificações;
- Aprimorar os procedimentos de conferência, armazenamento e controle dos produtos recebidos.

III – Qualidade e segurança dos alimentos

- Assegurar o recebimento de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios próprios para consumo humano, em conformidade com as especificações e exigências sanitárias aplicáveis;
- Preservar as condições adequadas de conservação, acondicionamento, armazenamento e transporte, observando as exigências específicas de cada produto;
- Reduzir perdas e desperdícios decorrentes de produtos deteriorados ou entregues em condições inadequadas;
- Garantir a substituição dos produtos recusados, conforme os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

IV – Continuidade dos serviços públicos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 21 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 85 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- Atender às demandas das Secretarias Municipais participantes de forma planejada e compatível com suas necessidades;
- Atender às demandas institucionais das unidades participantes conforme as finalidades e necessidades formalizadas;
- Apoiar as atividades institucionais das demais Secretarias que necessitem dos produtos para a execução de suas atribuições.

V – Sustentabilidade e eficiência no fornecimento

- Incentivar a redução de desperdícios por meio de entregas compatíveis com a demanda;
- Exigir o acondicionamento adequado dos produtos e a destinação correta das embalagens, conforme a legislação aplicável;
- Considerar a eficiência logística e a redução de impactos ambientais, sempre que viável e sem comprometer a competitividade e a economicidade da contratação.

VI – Indicadores de acompanhamento e desempenho

A execução da contratação poderá ser acompanhada por meio dos seguintes indicadores:

- Percentual de entregas realizadas dentro do prazo estabelecido;
- Percentual de produtos recebidos em conformidade com as especificações;
- Quantidade de ocorrências relacionadas a produtos impróprios ou inadequados para consumo;
- Percentual de substituições realizadas dentro do prazo determinado;
- Número de ocorrências de desabastecimento atribuíveis a falhas no fornecimento.

Os resultados deverão ser avaliados pelos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da contratação, com base nos registros de recebimento, nas solicitações emitidas e nas ocorrências verificadas durante a execução.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria do planejamento das aquisições, a utilização eficiente dos recursos públicos, a manutenção da qualidade e da segurança dos alimentos e o atendimento oportuno às necessidades das Secretarias Municipais participantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a adequada execução da contratação, a regularidade do fornecimento e a conservação dos produtos, a Administração Municipal de Alto Alegre dos Parecis deverá avaliar e adotar, previamente ao início das aquisições, as providências necessárias ao recebimento e armazenamento das carnes, produtos cárneos perecíveis e frios pelas Secretarias Municipais participantes.

I – Verificação das condições de recebimento e armazenamento

Verificar se as unidades recebedoras dispõem de estrutura adequada para o recebimento e armazenamento dos produtos, especialmente quanto à disponibilidade e às condições de funcionamento de refrigeradores, freezers ou câmaras frias, conforme a natureza de cada produto e as exigências sanitárias aplicáveis, de modo a garantir a manutenção da

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 22 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 86 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

temperatura adequada e a preservação de suas características de qualidade e segurança alimentar.

II – Organização dos procedimentos de recebimento e conferência

Definir os responsáveis pelo recebimento dos produtos em cada Secretaria ou unidade indicada, estabelecendo procedimentos para conferência dos quantitativos, verificação das condições das embalagens, temperatura, conservação, prazo de validade, integridade dos produtos e demais especificações previstas no Termo de Referência.

III – Planejamento das solicitações e entregas

Organizar o fluxo de solicitações e entregas, considerando as necessidades de cada Secretaria, os quantitativos registrados, a capacidade de armazenamento das unidades e os prazos estabelecidos. Quando necessário, deverão ser identificados previamente os locais de entrega, inclusive nas áreas urbanas e rurais do município, observando-se as condições adequadas de transporte e conservação dos produtos.

IV – Designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização

Providenciar a designação dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual ou dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a regulamentação aplicável, assegurando que conheçam as obrigações dos fornecedores e os procedimentos de registro de ocorrências e comunicação de irregularidades.

V – Adequação dos controles administrativos

Verificar a necessidade de adequação dos controles internos para registrar as solicitações, os quantitativos recebidos, as ocorrências, as recusas e as substituições de produtos, permitindo o acompanhamento do consumo e a fiscalização dos fornecimentos realizados por cada Secretaria participante.

A adoção dessas providências contribuirá para prevenir falhas operacionais, atrasos, perdas de produtos e problemas relacionados à conservação das carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, além de favorecer o controle dos fornecimentos e a adequada utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, as providências deverão ser observadas tanto na preparação do procedimento quanto no momento das solicitações e entregas, conforme as necessidades de cada Secretaria participante.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda apresentada pelas Secretarias Municipais participantes, não foram identificadas contratações vigentes diretamente correlatas ou interdependentes que comprometam ou condicionem a execução do objeto desta contratação.

Por se tratar de um novo procedimento de contratação para o fornecimento de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios, não há contrato vigente para o mesmo objeto que implique sobreposição de despesas ou duplicidade de aquisições.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 23 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 87 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Ressalta-se que eventuais aquisições específicas realizadas pelas Secretarias Municipais, inclusive aquelas destinadas à alimentação escolar, deverão ser consideradas durante o planejamento e a execução da contratação, quando aplicável, a fim de compatibilizar as demandas e evitar duplicidade de quantitativos.

Dessa forma, não foram identificados impedimentos decorrentes de contratações correlatas ou interdependentes para o prosseguimento do presente processo, sem prejuízo da necessária coordenação entre as Secretarias participantes durante a execução da Ata de Registro de Preços.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS – ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI Nº 14.133/2021

A presente contratação, destinada ao fornecimento de carnes, produtos cárneos perecíveis e frios para atendimento das Secretarias Municipais participantes, poderá gerar impactos ambientais relacionados ao transporte dos produtos, ao consumo de energia elétrica para sua conservação, à geração de resíduos de embalagens e ao descarte inadequado de alimentos.

Entre os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação, destacam-se:

I – Emissão de gases poluentes: o transporte dos produtos dos estabelecimentos fornecedores até os locais de entrega poderá gerar emissões de gases de efeito estufa, conforme as distâncias percorridas e os meios de transporte utilizados.

II – Geração de resíduos sólidos: as embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos produtos poderão gerar resíduos que exigem destinação ambientalmente adequada, conforme suas características e a legislação aplicável.

III – Desperdício e descarte de alimentos: falhas no planejamento das quantidades solicitadas, no armazenamento ou na conservação das carnes, produtos cárneos perecíveis e frios poderão ocasionar perdas de produtos e descarte de alimentos impróprios para consumo.

IV – Consumo de energia: a manutenção das condições adequadas de refrigeração ou congelamento dos produtos, durante o armazenamento e a distribuição, poderá demandar consumo de energia elétrica.

Com a finalidade de prevenir ou minimizar esses impactos, deverão ser consideradas as seguintes medidas mitigadoras:

I – Planejamento das entregas: realizar solicitações parceladas, de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias participantes e a capacidade de armazenamento das unidades recebedoras, evitando estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas.

II – Transporte e conservação adequados: exigir que os fornecedores observem as condições sanitárias e de conservação aplicáveis a cada produto, utilizando meios de transporte, acondicionamento e refrigeração adequados para preservar a qualidade dos alimentos e evitar deterioração durante o trajeto.

III – Redução e destinação adequada de resíduos: orientar as unidades recebedoras quanto à separação e à destinação correta das embalagens, conforme a possibilidade de reutilização, reciclagem ou outra forma ambientalmente adequada de tratamento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 24 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 88 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

IV – Prevenção do desperdício: promover o controle dos quantitativos recebidos, do consumo, dos prazos de validade e das condições de armazenamento, de modo a reduzir perdas e evitar o descarte desnecessário de alimentos.

V – Consideração de aspectos logísticos: avaliar a viabilidade de rotas e entregas eficientes, considerando a localização das unidades recebedoras e a capacidade de atendimento dos fornecedores, sem estabelecer preferência geográfica que restrinja indevidamente a competitividade.

Dessa forma, a contratação deverá observar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, buscando conciliar a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos com a redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição, do transporte, do armazenamento e do consumo dos produtos.

14. ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação foi demandada conjuntamente pelas Secretarias Municipais participantes de Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme necessidades, justificativas e quantitativos apresentados nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs).

As unidades administrativas participantes são:

1. **SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde;**
2. **SEMEC – Secretaria Municipal de Educação;**
3. **SEMECT – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;**
4. **SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura;**
5. **SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;**
6. **SEMOB – Secretaria Municipal de Obras;**
7. **SEMPOG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

Cada uma das Secretarias participantes apresenta necessidades específicas relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, considerando as particularidades dos serviços prestados e a utilização dos produtos em suas respectivas unidades. O atendimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda estimada de cada Secretaria, formalizada nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e registrada nos autos do processo de contratação, observados os quantitativos disponíveis e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

As demandas apresentadas pelas Secretarias participantes fundamentam o planejamento conjunto da contratação, permitindo a consolidação dos quantitativos estimados e a realização de procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando ao atendimento das necessidades durante o período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que cada Secretaria será responsável por acompanhar suas necessidades e as respectivas solicitações de fornecimento, observando os quantitativos estimados, as condições estabelecidas no processo e a disponibilidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 25 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 89 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

15. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Referência: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO
Objeto: Aquisição de carnes perecíveis para atendimento das Secretarias Municipais participantes, por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.
Unidade de referência: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
UASG: 02.03.00

15.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Por meio dos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), as Secretarias Municipais participantes do Município de Alto Alegre dos Parecis – RO apresentaram suas necessidades de fornecimento de carnes perecíveis e frios, com a finalidade de atender às demandas institucionais de cada unidade administrativa durante o período estimado de 12 (doze) meses.

A contratação será planejada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando a elaboração dos documentos necessários à instrução do procedimento, incluindo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e, quando cabível, a análise de riscos.

15.2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento e instrução do processo, a composição da Equipe de Planejamento da Contratação deverá corresponder ao ato formal de designação vigente. A relação abaixo foi mantida conforme o documento de origem e deverá ser conferida quanto à atualidade dos cargos, às denominações das Secretarias e à efetiva participação de cada integrante. A inclusão de representantes do SAAE e do Gabinete do Prefeito deverá ser confirmada, pois essas unidades não constam entre as oito Secretarias participantes identificadas na seção de área requisitante.

I – SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

- Juliana Badan Duarte Reis – Fundo Municipal de Saúde (FMS).

II – SEMEC – Secretaria Municipal de Educação

- Rosilene Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Educação;
- Karla Danielly Krause da Silva – Secretaria Municipal de Educação.

III – SEMECT – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

- Renaldo Francisco Loiola – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMECT).

IV – SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura

- Leonardo Nascimento Mariano – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).

V – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 26 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 90 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- Rosangela Dias de Oliveira da Silva – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

VI – SEMOB – Secretaria Municipal de Obras

- Mario Neiva Ferreira Filho – Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

VII – SEMPOG – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

- Fabiane Grisoste da Cruz – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG).

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais participantes, dos quantitativos consolidados nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e das alternativas disponíveis para atendimento do objeto, conclui-se que a contratação para o fornecimento de carnes perecíveis destinadas ao Município de Alto Alegre dos Parecis – RO mostra-se necessária e tecnicamente viável, desde que observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta, mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às características do objeto, considerando a natureza perecível dos produtos, a diversidade das demandas apresentadas e a necessidade de fornecimento parcelado conforme as necessidades das Secretarias participantes.

A contratação deverá estabelecer especificações claras para os produtos, bem como requisitos de qualidade, acondicionamento, conservação, transporte e entrega, de forma a assegurar que as carnes fornecidas estejam próprias para consumo humano e em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis.

Sob o aspecto operacional, o fornecimento parcelado permitirá adequar as solicitações às necessidades efetivas das unidades participantes, contribuindo para o planejamento das aquisições, a redução de desperdícios e o controle dos produtos recebidos.

Quanto à viabilidade econômica e orçamentária, a contratação deverá estar fundamentada em pesquisa de preços compatível com os valores praticados no mercado e na verificação da disponibilidade orçamentária e das condições financeiras aplicáveis às aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme a legislação vigente.

Em relação aos aspectos ambientais, deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção de desperdícios, à conservação adequada dos produtos e à destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, observando-se os princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante do exposto, considerando a necessidade formalizada pelas Secretarias participantes, a adequação da solução proposta e a possibilidade de atendimento por meio de fornecedores do mercado, manifesta-se favoravelmente à viabilidade técnica e operacional da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo, condicionado à conclusão das verificações legais, econômicas, orçamentárias e administrativas necessárias.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 27 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 91 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

O presente Estudo Técnico Preliminar servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e para o prosseguimento das demais etapas do procedimento de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

ELABORADO POR

Mario Neiva Ferreira Filho
Secretário Municipal de Obras – SEMOB
Portaria nº 120, de 04 de fevereiro de 2025.

APROVADO POR

Claudinéia Blásius Frata
Secretária Municipal de Educação – SEMEC
Matrícula nº 2719
Portaria nº 126, de 06 de fevereiro de 2025.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 28 / 29 - ID. do Doc.: 2.73E.0CF - 17/11/2026 - 10:19:04 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 92 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA**, **CPF:** 612.65*.**2-*4 em **17/11/2026 10:22:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U3.8E22.102E.W179.7262**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARIO NEIVA FERREIRA FILHO**, **CPF:** 740.25*.**2-*4 em **17/11/2026 10:19:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1061.6319.704K.K07A.6336**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.73E.0CF** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP**.

Elaborado por **MARIO NEIVA FERREIRA FILHO**, **CPF:** 740.25*.**2-*4 , em **17/11/2026 - 10:19:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 10V0.2119.2044.E709.1855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 10V0.2119.2044.E709.1855 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

CONTRATO N° XX/XXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** E A EMPRESA **XXXXXX – XXXXXX X XXXXX**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 3370, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.744.994/0001-40, representado pelo seu representante legal, **DENAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXX - XXXXXX,** Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº XXX com sede na XXXXXXXX, nº XXXX XXXXX, bairro XXXXX, Município de XX – CEP: XXXX, neste ato legalmente representada pelo (a) Srº **XXXXX** RG sob nº. XX.XXX.XXX-X SSP/SP daqui em diante simplesmente designado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo nº **ID: XX.XXX - XXXXXX.XX.XX-XXXX /XXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com o Pregão eletrônico nº XX, Recursos Oriundos. XXXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXX,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação será de XXX (XXX) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo para entrega do objeto será de **XXX (XXXXX) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, uma vez comprovados os motivos elencados e respeitando o prazo/vigência Contratual.
2.2. Os prazos poderão ser prorrogados, quando o objeto não for concluído/entregue no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 94 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

2.3. Os dias do começo e do vencimento dos referidos prazos serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com sábados, domingos, feriados ou durante recesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR PACTUADO

5.1. A CONTRATANTE pagará a Contratada o valor de **R$ XXX.XXX,XX (XXXXXX)**.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, ficando o pagamento condicionado:
a) A apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas de Municipal e Estadual, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS (CRF);

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do instrumento contratual, no prazo de 12 meses, após esse referido período poderá ser reajustado pelo XXXXXXXXXXX, mediante prévio requerimento da contratada.
7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 95 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:
8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.0. São obrigações do Contratado, além das previstas no Termo de Referência:
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.
9.3. A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 96 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.12. Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;
9.13. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, ou não, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante ou a terceiros;
9.14. Efetuar a entrega do objeto deste contrato de acordo com as especificações constante no Termo de Referência;
9.15. Executar todos os serviços, inclusive a entrega, com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar as normas técnicas aplicáveis ao objeto do contrato;
9.16. Deverá a contratada no ato da entrega do produto apresentar certificado de garantia com validade mínima de 12 meses. Apresentar junto ao certificado de garantia do produto declaração de assistência técnica.
9.17. A empresa facilitará a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE do Recurso, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados. Permitindo ainda livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, referente ao objeto deste Contrato, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 97 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.18. O CONTRATADO deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
9.19. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelo motivo que somente efetuará o pagamento após a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou produtos públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 98 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d. **Multa:** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e das obrigações contratuais;

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 99 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
a) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
b) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
c) O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
d) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
e) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
f) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 100 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: XXX

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se tratando de ato facultativo de acordo com o art. 176 da lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, além de publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre dos Parecis/RO, XX de XXXX de 2025.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 101 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante

XXXXXXXXXXX
Contratada

LETICIA SESQUIM
Procuradora - Geral do Município
OAB/RO 8733

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 102 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XXXXXX

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre Dos Parecis com sede na Avenida Afonso Pena, na cidade de Alto Alegre Dos Parecis dos Rondonia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade de ____, fone: (_) _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF n° _____ e RG n° SSP/__.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo .....**[do edital de Licitação nº ..../20...**que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01						
Total dos Itens					**R$:**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 103 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 104 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 meses contados da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual periodo, conforme o Art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 105 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 106 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. **Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

7.2.2. **Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.**

7.2.3. **Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.**

7.2.4. **Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.**

7.2.5. **Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.**

7.2.6. **O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 107 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 108 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto nº 373 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 109 / 110 - ID. do Doc.: 2.741.485 - 17/11/2026 - 12:58:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **17/11/2026 13:01:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1386.5701.3372.8578.7032**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.741.485** - Tipo de Documento: **EDITAL - Nº 30/SEMFA/2026/**.

Elaborado por **KESIA FERREIRA DA SILVA LAURO**, **CPF:** 039.88*.**2-*9 , em **17/11/2026 - 12:58:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 12X2.0458.2342.X786.8002

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12X2.0458.2342.X786.8002 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO